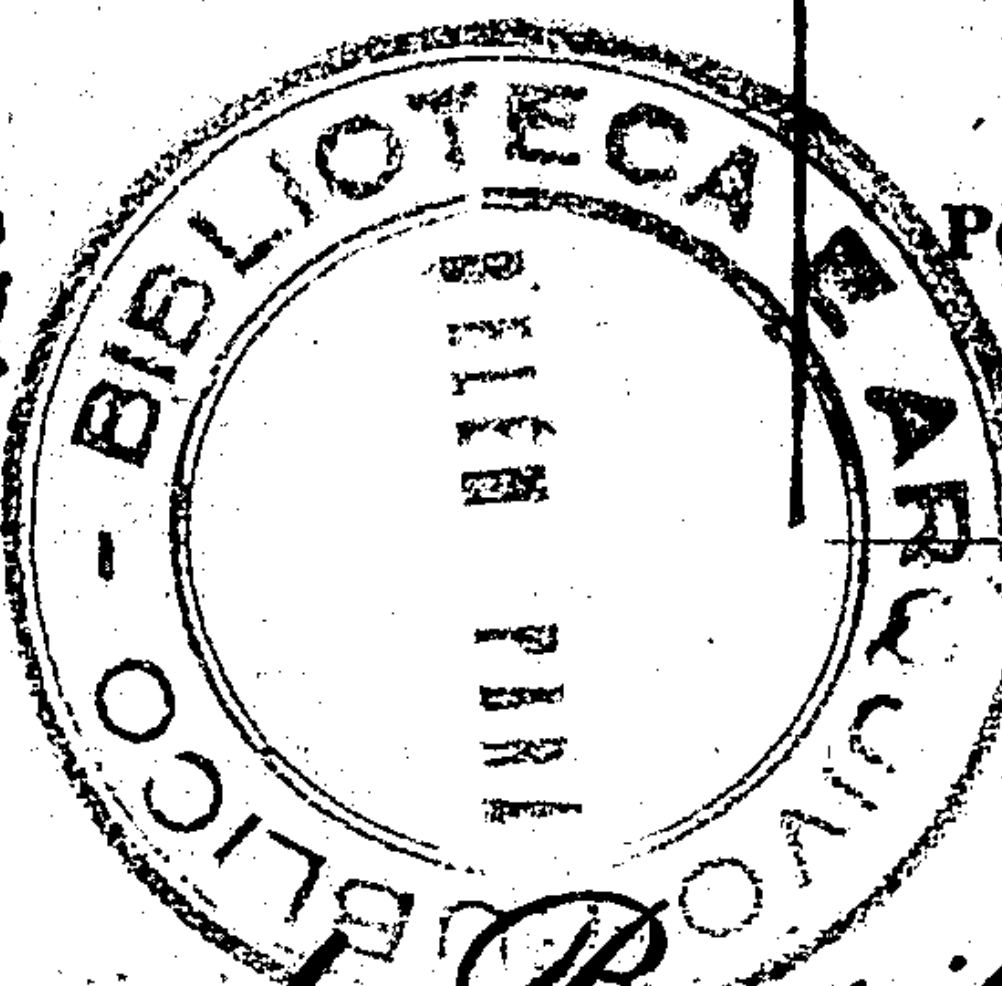


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento para o Exercício de 1975

PÁGINAS: 37 a 51

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ
REITORIA
—Aviso—
(Diário Oficial)



SUPERINTENDEN-
CIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO —
SUNAB

Portaria DEPA n. 274
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85ª DA REPÚBLICA — N.º 22.964

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO
Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE
Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMAO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDAO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

54 PÁGINAS

DECRETOS — Ns. 9.011 e 9.012

PORTARIA — N. 2.899 — Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIA — Da Secretaria de Estado de Governo

—XXXX—

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Do Bank Of London & South América Limited

—XXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

De Diversas Firms

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9011 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 1975

Autoriza o DETRAN a licenciar
novos veículos de aluguel a taxi-
metro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que são
conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de
proporcionar melhor atendimento à po-
pulação, através do serviço de transpor-
te de passageiros, em veículos de aluguel
a taxímetro, em face do crescimento da
Capital;

CONSIDERANDO que essa melhoria
somente poderá ser implantada com o
aumento de permissionários, que possi-
bilita a maior número de motoristas o
exercício de sua profissão, bem como a
elevação do nível do serviço de explora-
ção;

CONSIDERANDO ainda, que a per-
missão e a exploração do serviço de pas-
sageiros em veículos de aluguel a taxi-
metro por suas implicações com o inter-
esse público, devem ser cuidadosamente
solucionadas;

CONSIDERANDO finalmente, que ao
Estado, ex-vi do artigo 29, do Código Na-
cional de Trânsito, cabe a faculdade de
adotar normas disciplinadoras às pe-
culiaridades locais.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Departamento de
Trânsito autorizado a licenciar e a em-
placar novos automóveis de transportes
de passageiros a taxímetro, em número
de trezentos (300) veículos.

Art. 2.º — A autorização contida
no presente Decreto destina-se a bene-
ficiar exclusivamente o motorista que
preencher as seguintes condições:

1 — que seja motorista profissional
há pelo menos (3) três anos, comprova-
da a primeira condição pela Carteira Na-
cional de Habilitação, e a segunda por
Certidão fornecida pelo DETRAN;

2 — que não possua outro veículo de
aluguel a serviço de transporte de pas-
sageiros a taxímetro, comprovada esta
condição mediante Certidão fornecida
pelo DETRAN;

3 — que tenha bons antecedentes
profissionais provados através de ates-
tado fornecido pelo DETRAN;

4 — que apresente atestado forneci-
do pela Secretaria de Estado de Saúde
Pública, de que não sofre de qualquer
molestia infecto-contagiosa;

5 — que tenha bons antecedentes
comprovados por documento fornecido
pela Secretaria de Estado de Segurança
Pública e Polícia Federal;

6 — não ter sido condenado crimi-
nalmente, por sentença transitada em
julgado, comprovada por Certidões for-

necidas pela Justiça comum, Auditorias
Militares e Justiça Federal;

7 — estar quite com o serviço militar;

8 — estar quite com as obrigações
eleitorais;

9 — declaração do órgão financia-
dor comprovando a aprovação do fi-
nanciamento.

Art. 3.º — Os motoristas a serem
beneficiados com a permissão e empla-
camento, até o limite a que se refere o
artigo 10, serão indicados, entre os can-
didatos inscritos, mediante sorteio pú-
blico especial, a ser realizado pela Lo-
teria do Estado, sujeito a fiscalização
federal e assistido facultativamente por
convidados da Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Art. 4.º — Os motoristas interessa-
dos na permissão de que trata este ato
deverão requerer a sua inscrição ao sor-
teio, através requerimento dirigido ao
Secretário de Estado de Segurança Pú-
blica, contendo nome, endereço, indica-
ção de sua inscrição no Cadastro de Pes-
soa Física, prova de identidade e ins-
truído com os documentos exigidos no
artigo 2.º.

§ 1.º — Aprovada a sua inscrição, o
candidato receberá um cartão numerado,
que o habilitará ao sorteio.

§ 2.º — A Secretaria de Estado de
Segurança Pública, pelo DETRAN, pu-
blicará editais nos Órgãos da Imprensa
desta Capital, dando conhecimento pú-
blico das condições para a permissão
contida neste ato e da realização do sor-
teio.

Art. 5.º — Os motoristas profissionais
beneficiados, com a permissão deste De-
creto, não poderão, por quaisquer moti-
vos, ceder, alienar ou transferir os di-
reitos das placas de aluguel a taxímetro,
licenciados e emplacados na forma deste
ato, ficando estabelecido que a infração
a este dispositivo acarretará o cancela-
mento automático e imediato das referi-
das licenças, suas placas recolhidas ao
Departamento de Trânsito

Art. 6.º — Os motoristas profissio-
nais que adquirirem através deste De-
creto, o direito a placa de aluguel a ta-
xímetro deverão até o máximo de 30
(trinta) dias, comprovar junto ao
DETRAN, a aquisição do veículo e apre-
sentação do mesmo para plaqueamento.

Parágrafo Único — Após a decorrên-
cia desse prazo, perderá o motorista, o
direito à placa que lhe foi atribuída por
sorteio.

Art. 7.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 13 de fevereiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 455)

PORTARIA N. 2.899 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar o Economista Carlos Al-
berto Bezerra Lauzid, Secetário da Fa-
zenda, a viajar até a cidade de Brasília—DF, a partir do dia 17 do corrente,
a fim de participar da Reunião Nacional
de Secretários com o Exmo. Sr. Minis-
tro da Fazenda.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 14 de fevereiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 455)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Im-
prensa Oficial.



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Prefa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral . .	250,00	umenta . .	1,00
N.º avulso..	2,00		
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações Página co- mum, cada centímetro.	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilida- de - preço	
Semestral . .	400,00	fixo	1.100,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIARIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIARIO.

DECRETO N. 9012 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1975

Aprova a constituição da FRIGORÍFI-
COS E MATADOUROS DO PARÁ S. A.
— FRIMAPA, nos termos da Lei n.
4.518, de 30 de maio de 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atri-
buições que lhe confere o Artigo 91, inciso IV, da Consti-
tuição Política do Estado, e tendo em vista o disposto no
Artigo 5º, § 3º, da Lei n. 4.518, de 30 de maio de 1974,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a constituição da Sociedade
Anônima de Economia Mista Frigoríficos e Matadouros do
Pará S. A. — FRIMAPA, na forma dos respectivos Atos
Constitutivos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º — Os bens, instalações e equipamentos do Ma-
tadouro do Maguary, bem como os direitos e ações a ele
vinculados são transferidos, por força deste Decreto, ao
patrimônio da FRIMAPA.

§ 1º — A transferência referida neste artigo decorre da
subscrição e integralização do capital até o montante fi-
xado na Ata de Constituição da FRIMAPA, sendo o excesso
daquele valor contabilizado em favor do acionista Estado
do Pará, para futuros aumentos de capital.

§ 2º — Constituirá o ato constitutivo da FRIMAPA,
para os fins previstos no Art. 5º § 5º, da Lei n. 4.518, de
30 de maio de 1974, a respectiva Ata da Assembléia Geral
de sua constituição.

Art. 3º — Poderá a FRIMAPA requisitar servidores de
repartições estaduais da Administração Direta ou Indireta,
necessários aos seus serviços, os quais ficarão afastados
dos respectivos cargos ou empregos enquanto perdurar a
requisição, deixando de receber o vencimento ou salário
correspondente ao cargo ou emprego público, contado o
tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 4º — Os Diretores da FRIMAPA somente poderão
ser destituídos no curso de seu mandato, nos casos de
prática comprovada de atos defesos pelo Decreto-Lei n.
2.627, de 26 de setembro de 1940, e pelos seus Estatutos.

Art. 5º — Para fins de relotação de funcionários de
que trata a Lei n. 4.518/74, incumbirá o Departamento de
Serviço Público fazer completo levantamento dos cargos
vagos em Órgãos da Administração Direta e apresentar
proposta ao Chefe do Executivo, no sentido de sua
efetivação.

§ 1º — O prazo para cumprimento do levantamento a
que se refere este artigo, será de sessenta (60) dias, con-
tados a partir da comunicação formal que nesse sentido
lhe fizer a FRIMAPA.

§ 2º — A relotação efetivar-se-á em cargos vagos com-
patíveis com a capacidade dos relotandos, sendo-lhes as-
segurados todos os direitos e vantagens previstos no Es-
tatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

§ 3º — Enquanto não efetivada a relotação terão di-
reito a perceber, os funcionários relotandos, e a título de
gratificação provisória, a diferença que porventura existir
entre os vencimentos de seus cargos e os salários corres-
pondentes pagos a empregados da FRIMAPA de sua cate-
goria, não se incorporando essa diferença aos seus venci-
mentos para nenhum efeito.

Art. 6º — A FRIMAPA providenciará junto ao Insti-
tuto Nacional de Previdência Social, a regularização dos
servidores do extinto Matadouro do Maguary para ela
transferidos e que optarem pelo regime da Legislação
Trabalhista.

§ 1º — Para os fins previstos neste artigo, o Governo
do Estado transferirá à FRIMAPA os recursos necessários
ao pagamento das contribuições devidas ao INPS, pelo
tempo de serviço anterior dos servidores transferidos de
vinculação previdenciária ao IPASEP.

§ 2º — Apurados os cálculos do montante devido ao
INPS, por este Instituto, a FRIMAPA oficiará à Secretaria
de Estado da Fazenda para as providências necessárias ao
pagamento do mesmo.

Art. 7º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 8 de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1975.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE E APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, às onze horas, reuniram-se na Sala de Sessões da Secretaria Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, à Avenida Nazaré número oitocentos e setenta e um, os senhores subscritores de ações da FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S. A. — FRIMAPA, em organização, representando a totalidade do capital da mesma sociedade, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, a fim de, em continuação aos trabalhos iniciados no dia trinta e um de dezembro, procederem à constituição definitiva da sociedade, pela aprovação do laudo de avaliação dos peritos designados na aludida assembleia. Assumiu a presidência por aclamação dos presentes, o Sr. José de Miranda Castelo Branco, convidando a mim, Sérgio Porto de Oliveira Folha, para Secretário. Declarada instalada a assembleia pelo senhor Presidente, foi por este convidado o Exmo. Sr. Dr. Almir de Lima Pereira, Procurador Geral do Estado, representante do Governo do Estado do Pará, para orientá-los. Dando prosseguimento aos trabalhos, após dar ciência da presença dos peritos, autores do laudo de avaliação à assembleia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários, determinou o senhor Presidente, a mim, que procedesse à leitura do referido laudo apresentado, o que foi feito, sendo esta do seguinte teor: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO ACERVO DO MATADOURO DO MAGUARI, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S. A. — FRIMAPA — Jonas Cardoso de Brito, brasileiro, casado, engenheiro civil, funcionário estadual; Eduardo Gondim Hermes, brasileiro, casado, engenheiro civil, funcionário estadual e José Ribeiro Colares, brasileiro, técnico em contabilidade, bancário, todos residentes e domiciliados nesta Capital, peritos designados em Assembleia Geral dos subscritores do capital, da Sociedade de Economia Mista Frigoríficos e Matadouros do Pará S. A. — FRIMAPA, em constituição, para efetuar a Avaliação dos Bens com que o Estado do Pará pretende integralizar o valor total das ações subscritas, na forma do que dispõe o art. 5º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem apresentar o resultado dos seus trabalhos, conforme se segue: — Laudo de Avaliação — constituindo o acervo do Matadouro do Maguari, Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma do disposto na Lei n. 4.518, de 30 de maio de 1974, Artigo 4º e seguintes, compreendendo todos os bens, instalações e equipamentos, o montante com que o Estado do Pará integralizará as suas ações, foi ele avaliado, minudentemente pelos peritos, com integral auxílio da Comissão Governamental instituída pela Portaria do Exmo. Sr. Governador, de n. 2.763, de 12 de agosto de 1974, da Administração do Matadouro do Maguari e do Instituto do Desenvolvimento Econômico-

Social do Pará — IDESP. — 1. Inventário Geral — O Inventário Físico dos Terrenos, Prédios, Construções, Instalações, Veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Móveis e Utensílios pertencentes ao Matadouro do Maguari requereu o deslocamento dos peritos para aquele estabelecimento em Icoaraci, o entrosamento efetivo da mesma com alguns funcionários daquela entidade e, inclusive, a participação do Setor de Cartografia e Desenho do IDESP o qual procedeu à reconstituição do levantamento aerofotogramétrico para delimitar a planta de situação. Concomitantemente com o levantamento realizado, dois funcionários do Matadouro do Maguari numeravam os equipamentos, máquinas, aparelhos e móveis e utensílios que eram inventariados, servindo tal numeração inclusive, para se identificar a disposição dos equipamentos no próprio Lay Out. — 2. Avaliação dos Terrenos — 2.1 Histórico — As áreas de terras pertencentes ao Matadouro do Maguari ficaram assim definidas: ao Norte, fazendo frente com a margem esquerda do Furo do Maguari, por onde mede 1.409,00 m; ao Sul, limitando-se com as propriedades de Jorge Faciola de Souza e José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo, com a dimensão de 830,00 m; a Leste, fazendo frente para a Passagem Brasília, com 1.741,00 m. de extensão e, finalmente, o Oeste, com a linha formada por 3 elementos, fazendo frente para a Avenida Maguari e Estradas de Outeiro e Limites com a terras da Olaria Assunção, medindo 618,00 m., 280,00 m. e 567,00 m., respectivamente. A área destas terras é de 1.402.692,60 m². Estas terras foram adquiridas pelo Governo do Estado do Pará da então Société des Abattoirs do Pará, por Escritura Pública passada no Cartório Queiroz Santos em 12 de julho de 1913, Livro 74, fls. 55 e transcrita no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, em 22 de julho de 1913, Livro 3-E, fls. 423/427, n. de ordem 11.741, no valor de seis milhões e quinhentos mil francos em Letras do Tesouro. — 2.2 Terreno Atual — Em 20 de junho de 1972, o Governo do Estado do Pará, através do Decreto n. 8.004, fez doação à Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB, de parte destes terrenos, constantes de duas áreas, separadas por terras de propriedade da SOCIPE. — 2.2.1 — Primeira Área: com frente para a Avenida Maguari, lateral direita com as terras da SOCIPE, lateral esquerda com as propriedades de Jorge Faciola de Souza e José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macêdo e fundos com a Passagem Brasília, com uma área de 530.776,00 m². — 2.2.2 Segunda Área: com frente para a Avenida Maguari, lateral direita com a Estrada de Outeiro, lateral esquerda com terras de propriedade da SOCIPE e fundos para a Passagem Brasília, com uma área de 45.007,00 m². O total destas duas áreas é de 575.783,00 m². Com esta doação as terras pertencentes ao Matadouro do Maguari ficaram com os limites abaixo estabelecidos: Ao Norte, fazendo frente para a margem esquerda do Furo do Maguari, com 1.409,00 m; ao Sul, fazendo frente para a Estrada de Outeiro, com 1.140,00 m.; a Leste, fazendo frente para a Passagem Brasília, com 1.151,00 m; e, finalmente, a Oeste, limitando-se com os terrenos da Olaria Assunção, com 567,00 m. A sua área atual é de 826.909,60 m². — 2.3 Avaliação — Definidas a localização e características, vejamos os demais elementos que incidem sobre a mesma. — 2.3.1 Topografia: O terreno de um modo geral é plano, apresentando pequenas ondulações em determinados trechos e depressões mais acentuadas nas proximidades dos braços do Furo. — 2.3.2 Melhoramentos: Além da Estrada de Outeiro e Passagem Brasília, para onde faz frente, dispõe de um logradouro asfaltado que dá acesso ao Matadouro, a Avenida Maguari, Porto de Desembarque no Furo do Maguari e Redes de Energia e Telefone. — 2.3.3 Valor: Em virtude de sua grande área, é considerado para efeito de avaliação, como gleba e para o cálculo de seu valor,

empregamos a fórmula determinada pelos órgãos municipais, ou seja: $Vg = Vo \cdot S \cdot Fg$, onde: Vg, representa o valor da gleba; Vo, o valor unitário do metro quadrado do terreno a avaliar, no caso Cr\$ 14,00, determinado pela média dos preços do terreno localizado nas proximidades desta área. S, a área gleba determinado em função da área do terreno a avaliar de acordo com a tabela da gleba, ou seja, 0,50, substituindo, temos: Vg igual a Cr\$ 14,00 vezes 826.909,60 vezes 0,50, ou seja, Vg igual a Cr\$ 5.788.367,20 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), valor do terreno em questão. — 3. Avaliação dos Prédios e Instalações. O custo total das construções foi de Cr\$ 4.270.889,55, enquanto seu custo total, já computado com a Depreciação foi de Cr\$ 7.616.443,68. Acrescentando-se ao custo atual dos prédios, o custo atual das instalações — Cr\$ 2.906.479,71 — obtivemos Cr\$ 10.552.925,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros) que é, justamente, o valor atual correspondente à rubrica Prédios e Instalações no Quadro Resumo do Ativo Industrial Fixo. Outro aspecto a se considerar diz respeito à estimativa realizada para a conclusão das obras dos Vestiários e Escritórios, assim como para a conclusão das obras das Oficinas. Para os Vestiários e Escritórios previu-se uma verba de Cr\$ 383.760,00. Para as Oficinas estimou-se uma verba de Cr\$ 90.000,00. O total portanto é de Cr\$ 473.760,00, tendo tais obras sido iniciadas desde fins de novembro do ano passado pela SEVOP — Secretaria da Viação e Obras Públicas. O inventário e avaliação dos prédios e instalações demandou consulta a diversos documentos encontrados na SEFA, na SEVOP e no próprio Matadouro do Maguari, além de cálculos intensos e constantes para a determinação da Depreciação e do custo atual. Os principais documentos consultados estão discriminados na Biblioteca do Relatório da Comissão. — 4. Avaliação das Máquinas, Aparelhos e Equipamentos. — 4.1 Resumo. O Quadro Resumo relativo às máquinas, aparelhos e equipamentos inventariados no Matadouro do Maguari e constante do Compêndio dos Anexos, assinala o total geral de 551 Equipamentos adquiridos por Cr\$ 2.644.929,00, avaliados em Cr\$ 8.005.448,00, depreciados em Cr\$ 701.023,00 e atualizados na base de Cr\$ 7.304.425,00. — 4.2 Desdobramento da Avaliação — O Setor Industrial, por sua própria natureza, é o que reúne maior expressividade. A Sala de Abates, por exemplo, dispõe de 351 equipamentos adquiridos por Cr\$ 474.824,00, avaliados em Cr\$ 2.131.856,00, depreciados em Cr\$ 295.342,00 e atualizados na base de Cr\$ 1.836.514,00. A Divisão Industrial por si só possui 495 equipamentos, adquiridos por Cr\$ 1.140.940,00, avaliados em Cr\$ 5.129.458,00, depreciados em Cr\$ 552.977,00 e atualizados na base de Cr\$ 4.576.481,00. A Inspetoria e mais a Divisão de Manutenção juntas dispõem de 29 equipamentos adquiridos por Cr\$ 1.456.380,00, avaliados em Cr\$ 2.660.828,00, depreciados em Cr\$ 111.666,00 e atualizados na base de Cr\$ 2.549.162,00. O Desembarque possui 4 equipamentos, adquiridos por Cr\$ 168.616,00, avaliados em Cr\$ 758.722,00, depreciados em Cr\$ 47.565,00 e atualizados na base de Cr\$ 711.207,00. O total geral da Diretoria Industrial, portanto, apresenta os valores seguintes: Equipamentos adquiridos por Cr\$ 2.594.180,00, avaliados em Cr\$ 7.776.156,00, depreciados em Cr\$ 662.205,00 e atualizados em Cr\$ 7.113.951,00. No relativo à avaliação propriamente dita das máquinas, aparelhos e equipamentos, consideramos a maioria dos bens inventariados com uma valorização de quatro vezes e meia. A despeito das constantes dificuldades com que nos vimos empenhados para proceder ao cálculo da Depreciação, tal alternativa resultou dos entendimentos mantidos com alguns profissionais conhecedores da matéria. A Depreciação em si sub-

tende certa coerência quanto à determinação mais ou menos precisa da vida útil esperada dos Equipamentos, além de termos estimado os mesmos com uma valorização girando em torno de três e meio a quatro vezes e meio, também estimamos a vida útil esperada na base de 5 a 10 anos em geral, enquanto, para determinados casos particulares, nossa estimativa variou desde um, dois, três anos até vinte anos no máximo. — 4.3 Depreciação Adotada — A Depreciação adotada foi a Depreciação Linear que, conforme é sabido, calcula-se do seguinte modo: D igual a $C - R$ sobre N , onde: D representa a Depreciação; C , o Custo Inicial; R , o Valor Residual e N representa o número de anos estimados de vida útil. Ao adotarmos a Depreciação Linear ao invés de quaisquer um dos outros métodos para o cálculo da Depreciação — tais como, por exemplo, a Depreciação sobre os saldos decrescentes, a Depreciação por soma digital, a Depreciação com taxas variadas, a Depreciação com base no valor constante por unidade produzida, etc., tivemos em vista, sobretudo, que a Depreciação Linear produzindo uma maior Depreciação, nos primeiros anos de vida útil, constitui por isso mesmo um fator positivo para aumentar a rentabilidade dos investimentos já realizados. Além de representar o método mais simples e o mais comum, é também o método mais adequado em condições de pressão inflacionária posto que sua adoção permite que se evite ou que se reduza o perigo de se depreciar insuficientemente, e não com excesso. — 5. Avaliação dos Veículos — O Quadro Geral relativo aos 3 (três) veículos ora pertencentes ao Matadouro do Maguari apresenta os valores seguintes: Aquisição — Cr\$ 62.900,00, Avaliação — Cr\$ 31.000,00, Depreciação — Cr\$ 3.120,00 e Valor Atual — Cr\$ 27.880,00. Tais veículos foram desvalorizados, respectivamente, em 0,42%, 0,53% e 0,52% em razão do tempo de uso e das condições atuais dos carros, um caminhão e duas camionetas. O Sr. João Ferreira do Amaral — Gerente de Vendas da CCBRAS, nos prestou algumas informações básicas para a avaliação dos veículos, e esteve conosco pessoalmente no Matadouro do Maguari, a fim de examinar os três (3) veículos e, fundamentados na sua experiência cotidiana em compra e venda de veículos novos ou usados, procedemos ao cálculo do valor atual de cada um dos veículos acima referidos. — 6. Avaliação dos Móveis e Utensílios — O Total Geral dos 614 móveis e utensílios inventariados no Matadouro do Maguari apresentou os seguintes valores: Aquisição — Cr\$ 11.140,00, Avaliação — Cr\$ 80.958,00, Depreciação Anual — Cr\$ 18.289,00 e Valor Atual — Cr\$ 95.024,00. Esse total diz respeito aos móveis e utensílios inventariados no Gabinete do Diretor na Inspetoria, no Beneficiamento de Couros, na DIPOA, no Almoxarifado, no Ambulatório, na Contabilidade, na Tesouraria e na Residência do Diretor, de propriedade do Matadouro, localizada na própria área do Estabelecimento. Os móveis e utensílios que constam do Ativo Industrial Fixo referem-se apenas à Administração Superior, Inspetoria, Beneficiamento de Couros, DIPOA e Almoxarifado. Esses móveis e utensílios foram adquiridos por Cr\$ 37.570,00, avaliados em Cr\$ 23.290,00, depreciados em Cr\$ 5.426,00 e atualizados na base de Cr\$ 50.219,00, não se tendo avaliado os móveis e utensílios adquiridos para a DIPOA, agora, em janeiro de 1975, visto que, praticamente, o valor atual dos mesmos equivale ao valor de aquisição. Conforme frisamos anteriormente, os móveis e utensílios pertencentes ao Ativo Industrial Fixo são apenas, aqueles móveis e utensílios localizados dentro do Setor Industrial. Visto assim, sob essa perspectiva, deixamos, portanto, de considerar os móveis e utensílios do Ambulatório posto que com a criação da FRIMAPA, o mesmo ficará adido a Diretoria Administrativa e Financeira. — 7. Avaliação das Construções em Andamento — A rubrica "Construções em Andamento", re-

apresenta o valor das obras a cargo da SEVOP, a serem ultimadas a curto prazo, foram avaliadas com base em dados fornecidos por essa Secretaria, conforme os custos das obras estabelecidas pelos seus setores técnicos e atingem a importância de Cr\$ 909.762,00. — 8. Mapa Demonstrativo — O Quadro Resumo Geral em anexo, discrimina o total do Ativo Industrial Fixo, pertencente ao Matadouro do Maguari, especificando inclusive, os valores de aquisição, reavaliação, de depreciação anual e do valor atual relativos a cada uma das rubricas acima referidas. — 9. Conclusão — Pelo exposto, tendo avaliado, unanimemente, os bens descritos acima, pelo total de Cr\$ 24.413.104,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e treze mil cento e quatro cruzeiros), que têm como exato e real, assinam o presente laudo em cinco (5) vias, mimeografadas e idênticas, para um só efeito, rubricadas todas as folhas, exceto esta última. Belém, oito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Assinatura de Jonas Cardoso de Brito, Eduardo Gondim Hermes e José Ribeiro Colares". O Representante do subscritor Estado do Pará, Dr. Almir de Lima Pereira, declarou concordar com o valor dado aos bens avaliados. Em seguida, foi o laudo colocado em votação, sendo, por unanimidade aprovado, abstenho-se de votar o representante do Estado do Pará. Em seguida, o Presidente ordenou se procedesse à leitura dos Estatutos, o que foi feito. Após a leitura não tendo se manifestado qualquer dos presentes, passou-se à votação, solicitando, para isto o Presidente que se mativessem sentados aqueles que concordassem com o projeto lido. Aprovado por unanimidade o referido projeto, com a redação constante em seu original. Havendo sido aprovados os Estatutos e comprovada a integralização da totalidade do capital social, declarou o Presidente da Assembléia, definitivamente constituída a Frigoríficos e Matadouros do Pará S. A. — FRIMAPA, para todos os efeitos de direito e da Lei. Em seguida, o Presidente, declarou que é da competência do Exmo. Sr. Governador do Estado, por força do Artigo 91, Inciso XIV, da Constituição Política do Estado, com o referendo da Assembléia Legislativa do Estado a nomeação dos presidentes das Sociedades de Economia Mista estaduais, e que com fundamento nesse mesmo dispositivo S. Excia., em trinta e um de dezembro do ano findo, nomeou o Sr. José de Miranda Castelo Branco, titular anterior do antigo Matadouro do Maguari, Presidente da FRIMAPA, através do Decreto n. 8.985-A, dessa data. Em razão deste fato solicitava dos senhores acionistas a eleição do Diretor Administrativo e Financeiro, uma vez que, tendo sido aceita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, as prudentes ponderações ilustre da Comissão constituída pela Portaria Governamental número dois mil seiscentos e vinte e sete barra setenta e quatro, o cargo de Diretor Comercial e Industrial, que exige para o seu provimento elemento com experiência em administração de matadouros, inexistente na região, será provido quando for possível o seu recrutamento. Deste modo recomendou o Presidente que, deveriam os presentes eleger o Diretor Administrativo Financeiro e os membros do Conselho Fiscal, para o que deveriam os subscritores, munir-se das cédulas adequadas. Terminada a votação, verificou-se que foi eleito por maioria de votos o Dr. Sérgio Porto de Oliveira Folha, brasileiro, solteiro, economista, residente à Trav. D. Pedro I, número seiscentos e oitenta e dois, C.P.F. n. 027.682.677, para Diretor Administrativo Financeiro; para membros efetivos do Conselho Fiscal: João da Silva Borges, brasileiro, técnico em contabilidade, C.P.F. 000.172.132; Dr. José Maria Freitas Marques, brasileiro, solteiro, economista, residente à Trav. Lomas Valentinas n. 2491; Dr. Luiz Costa, brasileiro, advogado e contador, C.P.F. n. 000.575.682; para membros suplentes: Dra. Oscarina Martins da Silva, brasileira, solteira, economista, residente à Av. Primeiro de Dezembro,

n. 1535, C.P.F. n. 001.403.252; Sra. Carmita Braga Lamego, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente à Avenida Governador José Malcher, n. 122, C.P.F. n. 001.310.402; Dra. Erodyr Pontes Amarante, brasileira, casada, economista, residente à Rua 14 de Março — Passagem João de Almeida n. 1535, C.P.F. n. 074.613.131. Declarou, ainda o Presidente, que nos termos dos Estatutos Legais, deverão os Diretores eleitos prestar a devida caução de cem (100) ações da Sociedade, por ocasião de sua investidura nos respectivos cargos. Dando prosseguimento à ordem do dia, declarou o senhor Presidente que deveria a Assembléia fixar dos senhores Diretores e membros do Conselho Fiscal. Levantou-se o Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid e propôs que se fixasse a remuneração do Diretor Presidente em cinco mil cruzeiros mensais..... (Cr\$ 5.000,00) e representação, também mensal, em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), e ao Diretor Administrativo Financeiro, quatro mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 4.700,00) mensais de remuneração, e mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) a título de representação, sem prejuízo do que viesse a Assembléia Geral ordinária resolver quanto à percentagem sobre os lucros líquidos a ser atribuída a cada Diretor, na forma da Lei; e para os membros do Conselho Fiscal, a remuneração de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) por sessão a que comparecerem, limitadas em duas sessões remuneradas por mês. Submetida a proposta à apreciação do Plenário, foi unanimemente aprovada, abstenho-se de votar os interessados. Em seguida, o Presidente determinou a mim, Secretário, que fizesse constar da presente Ata o inteiro teor dos Estatutos da Sociedade do seguinte texto: Estatutos da Sociedade Anônima de Economia Mista — Frigoríficos e Matadouros do Pará S. A. — FRIMAPA — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração — Artigo 1.º — Sob a denominação de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S. A. — FRIMAPA, fica constituída uma Sociedade Anônima de Economia Mista e Capital Autorizado, que se regerá pelos presentes Estatutos, pelas Disposições Legais e Aplicáveis e pelos Atos dos seus Órgãos Deliberativo, Administrativo e Fiscalizador. Art. 2.º — A Sociedade tem Sede, Foro e Administração em Belém, Estado do Pará, podendo criar e manter filiais, agências, sucursais, escritório e quaisquer departamentos, entrepostos ou depósitos em todos os pontos do território nacional a juízo da Diretoria. Art. 3.º — A FRIMAPA terá por finalidade explorar matadouros e frigoríficos que vier a construir, adquirir, incorporar ou arrendar e destinados ao abate de animais, industrialização, comercialização e distribuição de carnes e produtos derivados, no mercado interno e externo, podendo dedicar-se à exploração de outras atividades conexas, bem como construir e explorar, por conta própria ou em participação com terceiros, estabelecimentos Agro-pastoris, em todas as suas fases. § 1.º — A FRIMAPA adotará, nos setores de industrialização e comercialização, as normas concernentes às Empresas Privadas, inclusive no que respeita à estrutura de custos a formação dos preços e à rentabilidade dos investimentos. § 2.º — A FRIMAPA poderá exercer suas atividades diretamente ou através de subsidiárias, das quais deverá possuir o controle acionário. § 3.º — As atividades da FRIMAPA, bem como de suas subsidiárias, serão objeto, sempre que possível e conveniente, de realização indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente capacitada a desempenhar os encargos. Art. 4.º — A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. — CAPÍTULO II — Capital Social e Ações — Art. 5.º — O Capital Social autorizado da FRIMAPA é, na forma da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas ou endossáveis e preferenciais nominativas, do

valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 10.000.000 (dez milhões) da espécie ordinária nominativas, e 5.000.000 (cinco milhões) preferenciais nominativas sem direito a voto, das quais o Estado do Pará subscreverá inicialmente, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento), do capital, proporção mínima que manterá em todos os aumentos de capital, e o restante, sendo subscrito por pessoas jurídicas de direito público e privado, e por pessoas físicas, inclusive com recursos provenientes de Incentivos Fiscais. Art. 6.º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas que provisoriamente as substituam satisfeitos os requisitos legais. Art. 7.º — As ações preferenciais conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição dos dividendos fixos, cumulativos, até o máximo de seis por cento (6%) ao ano sobre o valor nominal, percentagem que será fixada pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. O restante dos lucros líquidos obtidos pela Sociedade, até o limite do valor nominal das ações ordinárias, caberá aos acionistas comuns. Se ainda houver lucros líquidos, serão estes atribuídos, em partes iguais, pelas duas espécies de ações. Art. 8.º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, respeitado contudo, o disposto no Parágrafo Único do Art. 81, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, estabelecido o prazo de dois (2) anos, com o máximo permitido para o não pagamento dos dividendos fixos a que tiverem direito os seus titulares, na forma do artigo anterior. Art. 9.º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas, amortizadas ou convertidas, no todo ou em parte, em ações ordinárias, a juízo e por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único — O resgate operar-se-á pela forma e condições que dispuser a Assembléia Geral extraordinária. Art. 10. — As ações serão emitidas por deliberação da Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Parágrafo Único — Poderão ser emitidas ações para integralização em bens ou créditos. Art. 11. — O mínimo de integralização inicial em dinheiro, na subscrição de ações, será igual a 15% (quinze por cento) do valor do capital subscrito. Parágrafo Único — O restante será integralizado mediante chamadas da Diretoria, no prazo de um (1) ano. Art. 12. — Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações do capital autorizado, na proporção do número de ações que possuírem, devendo exercê-la no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento da comunicação da Resolução da Diretoria sobre a emissão de ações. Art. 13. — Toda transferência de ação deverá ser comunicada à FRIMAPA antes de efetivar-se. § 1.º — A FRIMAPA terá o direito de preferência à aquisição, em igualdade de condições de oferta, pelo preço médio da cotação oficial na Bolsa, nos últimos doze meses ou, na falta, pelo preço fixado em relação à situação patrimonial da FRIMAPA, segundo o último Balanço. § 2.º — Transcorrido o prazo de dez (10) dias contados da comunicação, o acionista poderá transferir as ações a quem julgar conveniente. **CAPÍTULO III — Administração Social** — Art. 14. — A FRIMAPA será administrada por uma Diretoria constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Industrial e Comercial, e um Diretor Administrativo e Financeiro, acionista ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, dentre pessoas comprovadamente habilitadas e capacitadas para o exercício dos cargos com mandato de dois (2) anos e direito à reeleição. Parágrafo Único — O Diretor-Presidente terá o seu nome indicado à Assembléia Geral pelo Governador do Estado. Art. 15. — O Diretor-Presidente exercerá os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento da Sociedade, e mais todos os necessários para praticar todos os Atos e Operações relacionados com os fins sociais, especialmente: a) — A representação da FRIMAPA ativa e passivamente em juízo

e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários; b) — A convocação da Assembléia Geral; c) — A nomeação e dispensa dos empregados; d) — A suspensão do serviço de transferência de ações e desdobramento de títulos múltiplos, dentro dos quinze (15) dias anteriores à realização da Assembléia Geral; e, e) — Coordenar os trabalhos e funções dos demais Diretores. Parágrafo Único — A FRIMAPA será obrigatoriamente representada pelo Direto-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, conjuntamente, nos seguintes casos: a) — Emissão e endosso de cheques e notas promissórias; b) — Aceite e endosso de letras de câmbio e duplicatas; c) — Tomada de empréstimo e confissão de dívida de qualquer natureza; d) — Movimentação de contas bancárias; e) — Alienar, hipotecar ou penhorar bens sociais de qualquer natureza, bem assim como prestar outras garantias em negócios da Sociedade; f) — Celebrar contratos que importem em arrendar, renunciar, ceder ou emprestar bens sociais, móveis e imóveis, ou adquirir bens dessa natureza; g) — Firmar compromissos de compra, transferir domínio e posse, direitos e ações, obrigando a Sociedade por evicção; e, h) — A constituição de procuradores e mandatários, cujos atos estejam compreendidos entre os acima citados. Art. 16. — O Diretor Administrativo e Financeiro terá como atribuições, assinar conjuntamente com o Diretor-Presidente, ou com o procurador constituído na forma do artigo anterior, todos os Atos relacionados em seu Parágrafo Único, e ainda: a) — Elaborar o orçamento e a programação anual de atividades da FRIMAPA acompanhando a sua execução; b) — Elaborar os planos e projetos necessários à dinamização das atividades empresariais da FRIMAPA, compatíveis com a sua estrutura, bem como efetuar todas as pesquisas necessárias aos mesmos; c) — Elaborar o Relatório Anual a ser apresentado à apreciação da Assembléia Geral; e, d) — Auxiliar o Diretor-Presidente em tudo o que se fizer necessário à boa Administração da Sociedade, especialmente no cumprimento destes Estatutos. Art. 17. — Compete ao Diretor Industrial e Comercial, a execução de todas as providências necessárias, quer pela utilização dos recursos sociais que lhe são afetos, quer pelos externos que possa mobilizar, no sentido de que os setores da FRIMAPA, responsáveis pela realização das atividades-afins, desempenhem com elevada eficiência suas funções, no sentido de serem alcançados os objetivos sociais previstos, nestes Estatutos, e bem ainda no Regimento e demais Atos Internos da Sociedade, devendo ainda auxiliar o Diretor-Presidente em tudo o que se fizer necessário à boa administração da Empresa. Art. 18. — Para garantia do mandato, cada Diretor prestará caução de cem (100) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução que subsistirá enquanto não forem, pela Assembléia Geral, aprovados os Atos e contas de sua gestão. Parágrafo Único — Valerá como termo de investidura no cargo a caução de que trata este artigo. Art. 19. — A Assembléia Geral compete fixar os honorários e a gratificação decorrente da percentagem sobre os lucros líquidos anuais, respeitado o disposto no Art. 134, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940. Art. 20. — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo constar do Livro "Atas de Reuniões da Diretoria", todas as deliberações tomadas; Art. 21. — A Sociedade será representada para prestar depoimento pessoal em juízo pelo Diretor, que, a critério do Diretor-Presidente, tiver mais conhecimento do assunto a ser versado. Art. 22. — Considerar-se-á vago qualquer cargo da Diretoria por morte, exoneração ou impedimento ou ausência de seu titular, por prazo superior a trinta (30) dias. § 1.º — Não configura vaga o afastamento de qualquer membro da Diretoria, pelo dobro do prazo acima

previsto, para tratamento de assunto de interesse da FRIMAPA, a critério da própria Diretoria, e da Assembleia Geral, se por prazo superior. § 2.º — A vaga por exoneração a pedido, somente ficará caracterizada na data em que a Diretoria oficialmente conhecer o pedido. § 3.º — Vagando o cargo de Diretor-Presidente, os demais membros da Diretoria convocarão de imediato, a Assembleia Geral, para eleger o sucessor. Art. 23. — Nos impedimentos ou ausências ocasionais de qualquer dos Diretores, a Sociedade será administrada pelos demais, sendo que o Diretor-Presidente designará o seu substituto, se o desejar.

CAPÍTULO IV — Conselho Fiscal — Art. 24. — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembleia que os eleger. Art. 25. — Nos casos de impedimento temporário ou de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de sua eleição. Art. 26. — Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços, prestação anual de contas da Diretoria, alienação e oneração de bens sociais, assim como exercer as demais atribuições relativas ao controle de contas da FRIMAPA e outras previstas em Lei. **CAPÍTULO V — Assembleia Geral — Art. 27. —** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) primeiros meses, após a terminação do exercício social, e extraordinariamente, sempre que assunto de interesse social o exija, observadas as prescrições legais. Art. 28. — As Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em Lei, presididas pelo Diretor-Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para, como Secretário, completar a constituição da Mesa dirigente dos trabalhos. Art. 29. — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei. Art. 30. — O Governador do Estado designará representantes nas Assembleias Gerais. **CAPÍTULO VI — Exercício Social — Art. 31. —** O exercício social terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade, segundo as prescrições legais. Art. 32. — Dos Lucros Líquidos apurados, feitas as deduções das amortizações, depreciações e provisões legais, deduzir-se-á a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar vinte por cento (20%) do Capital da Sociedade. O saldo remanescerá à disposição da Assembleia Geral, que fixará o dividendo a ser distribuído, mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VII — Dissolução e Liquidação. — Art. 33. —** A Assembleia Geral que deliberar a dissolução da FRIMAPA estabelecerá forma, condição, e prazo da liquidação, e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, atribuindo-lhe poderes e a remuneração. **CAPÍTULO VIII — Disposições Transitórias — Art. 34. —** O mandato da primeira Diretoria da FRIMAPA, irá até a data da Assembleia Geral ordinária que se realizará após a terminação do exercício financeiro de mil novecentos e setenta e cinco. O primeiro exercício social encerrar-se-á em trinta e um de dezembro desse mesmo ano. Finda a leitura, o Presidente lembrou ainda que, nos termos da Lei n. 4.518, de 30 de maio de 1974, Artigo 6.º, § 4.º, deve ser especificada em Ata, além de, no Boletim, a subscrição efetivada, e portanto esta ficou assim distribuída. — Estado do Pará, 14.999.700 (quatorze milhões, novecentas e noventa e nove mil e setecentas) ações, sendo 10.000.000 (dez milhões), de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e 4.999.700 (quatro milhões, nove-

centas e noventa e nove mil e setecentas) ações preferenciais; Roberto José Barboza de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Travessa Benjamin Constant, número oitocentos e setenta e nove — CPF n. 000.856.772, com 50 (cinquenta) ações preferenciais nominativas; Carlos Alberto Bezerra Lauzid, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua Angelo Custódio, número cento e noventa e três — CPF n. 000.515.172, com 50 (cinquenta) ações preferenciais; Almir de Lima Pereira, brasileiro, casado, Advogado, residente à Avenida Gentil Bittencourt, número dois mil, trezentos e vinte e um, Apartamento número cento e um, com 50 (cinquenta) ações preferenciais; José de Miranda Castelo Branco, brasileiro, casado, Funcionário Estadual, residente à Avenida 16 de Novembro, número setecentos e sessenta — CPF n. 002.975.182, com 50 (cinquenta) ações preferenciais; Sérgio Porto de Oliveira Folha, brasileiro, solteiro, Economista, residente à Travessa D. Pedro I, seiscentos e oitenta e dois — CPF n. 027.682.677, com 50 (cinquenta) ações preferenciais; José Alberto Baptista Santos, brasileiro, casado, Advogado, residente à Avenida Conselheiro Furtado, Travessa Euclides da Cunha, número cento e seis — CPF n. 002.605.762, com 50 (cinquenta) ações preferenciais. Esgotada a matéria prevista para deliberação, o Presidente declarou franqueada a palavra, e não tendo nenhum dos presentes desejado dela fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em duas (2) vias, de igual teor e forma, ficando uma, no arquivo da Sociedade e destinando-se a outra aos fins determinados por Lei. Belém, oito de janeiro de mil, novecentos e setenta e cinco.

JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO

C. P. F. — 002.975.182

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA

C. P. F. — 000.856.772

ALMIR DE LIMA PEREIRA

Representante do Estado do Pará

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

C. P. F. — 000.515.172

ALMIR DE LIMA PEREIRA

JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS

C. P. F. — 002.605.762

SERGIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Secretário — CPF 027.682.677

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S. A.

— FRIMAPA —

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração

Art. 1.º — Sob a denominação de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S. A. — FRIMAPA, fica constituída uma Sociedade Anônima de Economia Mista e Capital Autorizado, que se regerá pelos presentes Estatutos, pelas Disposições Legais e Aplicáveis e pelos Atos dos seus Órgãos Deliberativo, Administrativo e Fiscalizador.

Art. 2.º — A Sociedade tem Sede, Foro e Administração em Belém, Estado do Pará, podendo criar e manter filiais, agências, sucursais, escritórios e quaisquer departamentos, entrepostos ou depósitos em todos os pontos do território nacional, a juízo da Diretoria.

Art. 3.º — A FRIMAPA terá por finalidade explorar matadouros e frigoríficos que vier a construir, adquirir, incorporar ou arrendar e destinados ao abate de animais, industrialização, comercialização e distribuição de carnes e produtos derivados, no mercado interno e externo, podendo dedicar-se à exploração de outras atividades conexas, bem

como construir e explorar, por conta própria ou em participação com terceiros, estabelecimentos Agro-pastoris, em todas as suas fases.

§ 1.º — A FRIMAPA adotará, nos Setores de industrialização e comercialização, as normas concernentes às Empresas Privadas, inclusive no que respeita à estrutura de custos, à formação dos preços e à rentabilidade dos investimentos.

§ 2.º — A FRIMAPA poderá exercer suas atividades diretamente ou através de subsidiárias, das quais deverá possuir o controle acionário.

§ 3.º — As atividades da FRIMAPA, bem como de suas subsidiárias, serão objeto, sempre que possível e conveniente, de realização indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente capacitada a desempenhar os encargos.

Art. 4.º — A Sociedade terá por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5.º — O Capital Social autorizado, da FRIMAPA é, na forma da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas ou endossáveis e preferenciais nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 10.000.000 (dez milhões) da espécie ordinárias nominativas e 5.000.000 (cinco milhões) preferenciais nominativas sem direito a voto, das quais o Estado do Pará subscreverá inicialmente, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento), do capital, proporção mínima que manterá em todos os aumentos de capital, e o restante, sendo subscrito por pessoas jurídicas de direito público e privado, e por pessoas físicas, inclusive com recursos provenientes de Incentivos Fiscais.

Art. 6.º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares que provisoriamente as substituam satisfeitos os requisitos legais.

Art. 7.º — As ações preferenciais conferirão, aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição dos dividendos fixos, cumulativos, até o máximo de seis por cento (6%) ao ano sobre o valor nominal, percentagem que será fixada pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. O restante dos lucros líquidos obtidos pela Sociedade, até o limite do valor nominal das ações ordinárias, caberá aos acionistas comuns. Se ainda houver lucros líquidos serão estes atribuídos, em partes iguais, pelas duas espécies de ações.

Art. 8.º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, respeitado o disposto no Parágrafo Único do Art. 81 do Decret-Lei n. 2.627, de 1940, estabelecido o prazo de dois (2) anos com o máximo permitido para o não pagamento dos dividendos fixos a que tiverem direito os seus titulares, na forma do artigo anterior.

Art. 9.º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas, amortizadas ou convertidas, no todo ou em parte, em ações ordinárias, a juízo e por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único — O resgate operar-se-á pela forma e condições que dispuser a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 10.º — As ações serão emitidas por deliberação da Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — Poderão ser emitidas ações para integralização em bens ou créditos.

Art. 11.º — O mínimo de integralização inicial em dinheiro, na subscrição de ações será igual a 15% (quinze por cento) do valor do capital subscrito.

Parágrafo Único — O restante será integralizado mediante chamadas da Diretoria, no prazo de um (1) ano.

Art. 12.º — Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações do capital autorizado, na proporção do número de ações que possuírem, devendo exercê-la no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento da comunicação da Resolução da Diretoria sobre a emissão de ações.

Art. 13.º — Toda transferência de ação deverá ser comunicada à FRIMAPA antes de efetivar-se.

§ 1.º — A FRIMAPA terá o direito de preferência à aquisição, em igualdade de condições de oferta, pelo preço médio da cotação oficial na Bolsa, nos últimos doze meses ou, na falta, pelo preço fixado em relação à situação patrimonial de FRIMAPA, segundo o último Balanço.

§ 2.º — Transcorrido o prazo de dez (10) dias, contados da comunicação, o acionista poderá transferir as ações a quem julgar conveniente.

CAPÍTULO III

Administração Social

Art. 14.º — A FRIMAPA será administrada por uma Diretoria constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Industrial e Comercial, e um Diretor Administrativo e Financeiro, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral dentre pessoas comprovadamente habilitadas e capacitadas para o exercício dos cargos com mandato de dois (2) anos e direito a reeleição.

Parágrafo Único — O Diretor-Presidente terá o seu nome indicado à Assembleia Geral pelo Governador do Estado.

Art. 15.º — O Diretor-Presidente exercerá os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento da Sociedade, e mais todos os necessários para praticar todos os Atos e Operações relacionados com os fins sociais, especialmente:

a) — A representação da FRIMAPA ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários;

b) — A convocação da Assembleia Geral;

c) — A nomeação e dispensa dos empregados;

d) — A suspensão do serviço de transferência de ações e desdobramento de títulos múltiplos dentro dos quinze (15) dias anteriores à realização da Assembleia Geral; e,

e) — Coordenar os trabalhos e funções dos demais Diretores.

Parágrafo Único — A FRIMAPA será obrigatoriamente representada pelo Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro conjuntamente nos seguintes casos:

a) — Emissão e endosso de cheques e notas promissórias;

b) — Aceite e endosso de letras de câmbio e duplicatas;

c) — Tomada de empréstimo e confissão de dívida de qualquer natureza;

d) — Movimentação de contas bancárias;

e) — Alienar, hipotecar ou penhorar bens sociais de qualquer natureza, bem assim como prestar outras garantias em negócios da Sociedade;

f) — Celebrar contratos que importem em arrendar, renunciar, ceder ou emprestar bens sociais, móveis e imóveis, ou adquirir bens dessa natureza;

g) — Firmar compromissos de compra, transferir domínio e posse, direitos e ações, obrigando a Sociedade por evicção; e,

h) — A constituição de procuradores e mandatários, cujos atos estejam compreendidos entre os acima citados.

Art. 16.º — O Diretor Administrativo e Financeiro terá como atribuições, assinar conjuntamente com o Diretor-Presidente, ou com o procurador constituído na forma do artigo anterior, todos os Atos relacionados em seu Parágrafo Único, e ainda:

a) — Elaborar o orçamento e a programação anual de atividades da FRIMAPA acompanhando a sua execução;

b) — Elaborar os planos e projetos necessários à dinamização das atividades empresariais da FRIMAPA, compatíveis com a sua estrutura, bem como efetuar todas as pesquisas necessárias aos mesmos;

c) — Elaborar o Relatório Anual a ser apresentado à apreciação da Assembléia Geral; e,

d) — Auxiliar o Diretor-Presidente em tudo o que se fizer necessário à boa Administração da Sociedade, especialmente no cumprimento destes Estatutos.

Art. 17. — Compete ao Diretor Industrial e Comercial a execução de todas as providências necessárias, quer pela utilização dos recursos sociais que lhe são afetos, quer pelos externos que possa mobilizar, no sentido de que os setores da FRIMAPA, responsáveis pela realização das atividades-fins, desempenhem com elevada eficiência suas funções, no sentido de serem alcançados os objetivos sociais previstos nestes Estatutos, e bem ainda no Regimento e demais Atos Internos da Sociedade, devendo ainda auxiliar o Diretor-Presidente em tudo o que se fizer necessário à boa administração da Empresa.

Art. 18. — Para garantia do mandato, cada Diretor prestará caução de cem (100) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução que subsistirá enquanto não forem, pela Assembléia Geral, aprovados os Atos e contas de sua gestão.

Parágrafo Único — Valerá como termo de investidura no cargo e caução de uma ação da Sociedade.

Art. 19. — A Assembléia Geral compete fixar os honorários e a gratificação decorrente da percentagem sobre os lucros líquidos anuais, respeitado o disposto no Art. 134, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Art. 20. — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo constar do Livro "Atas de Reuniões da Diretoria", todas as deliberações tomadas.

Art. 21. — A Sociedade será representada para prestar depoimento pessoal em juízo pelo Diretor, que, a critério do Diretor-Presidente, tiver mais conhecimento do assunto a ser versado.

Art. 22. — Considerar-se-á vago qualquer cargo da Diretoria por morte, exoneração ou impedimento ou ausência de seu titular, por prazo superior a trinta (30) dias.

§ 1.º — Não configura vaga o afastamento de qualquer membro da Diretoria, pelo dobro do prazo acima previsto, para tratamento de assunto de interesse da FRIMAPA, a critério da própria Diretoria, e da Assembléia Geral, se por prazo superior.

§ 2.º — A vaga por exoneração a pedido, somente ficará caracterizada na data em que a Diretoria oficialmente conhecer o pedido.

§ 3.º — Vagando o cargo de Diretor-Presidente, os demais membros da Diretoria convocarão de imediato, a Assembléia Geral para eleger o sucessor.

Art. 23. — Nos impedimentos ou ausências ocasionais de qualquer dos Diretores, a Sociedade será administrada pelos demais, sendo que o Diretor-Presidente designará o seu substituto, se o desejar.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 24. — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia que os eleger.

Art. 25. — Nos casos de impedimento temporário ou de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão

substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de sua eleição.

Art. 26. — Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços, prestação anual de contas da Diretoria, alienação e oneração de bens sociais, assim como exercer as demais atribuições relativas ao controle de contas da FRIMAPA e outras previstas em Lei.

CAPÍTULO V

Assembléia Geral

Art. 27. — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) primeiros meses após a terminação do exercício social, e extraordinariamente, sempre que assunto de interesse social o exija, observadas as prescrições legais.

Art. 28. — As Assembléias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em Lei, presididas pelo Diretor-Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para, como Secretário, completar a constituição da Mesa dirigente dos trabalhos.

Art. 29. — As deliberações tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Art. 30. — O Governador do Estado designará representantes nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V-I

Exercício Social

Artigo 31. — O exercício social terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade, segundo as prescrições legais.

Artigo 32. — Dos lucros líquidos apurados, feitas as deduções das amortizações, depreciações e provisões legais, deduzir-se-á a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar vinte por cento (20%) do Capital da Sociedade. O saldo remanescerá à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo a ser distribuído, mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V-II

Dissolução e Liquidação

Artigo 33. — A Assembléia Geral que deliberar a dissolução da FRIMAPA estabelecerá forma, condição e prazo da liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, atribuindo-lhe poderes e a remuneração.

CAPÍTULO V-III

Disposições Transitórias

Artigo 34. — O mandato da primeira Diretoria da FRIMAPA, irá até a data da Assembléia Geral Ordinária que se realizará após a terminação do exercício financeiro de mil, novecentos e setenta e cinco (1975). O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro desse mesmo ano.

ALMIR DE LIMA PEREIRA

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA

JOSÉ CASTELO BRANCO

SERGIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO ACERVO DO MATADOURO DO MAGUARI, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA "FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARA S.A." —

FRIMAPA

JONAS BRITO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Funcionário estadual; EDUARDO HERMES, brasileiro, ca-

sado, Engenheiro Civil, Funcionário estadual e JOSE RIBEIRO COLARES, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, Bancário, todos residentes e domiciliados nesta Capital, Peritos designados em Assembléia Geral dos subscritores do capital da Sociedade de Economia Mista FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S.A. — FRIMAPA, em constituição, para efetuar a Avaliação dos Bens com que o Estado do Pará pretende integralizar o valor total das ações subscritas, na forma do que dispõe o artigo 5º do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem apresentar o resultado dos seus Trabalhos, conforme se segue:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Constituindo o acervo do MATADOURO DO MAGUARI, Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, na forma do disposto na Lei número 4.518, de 30 de maio de 1974, artigo 4º e seguintes, compreendendo todos os Bens, Instalações e Equipamentos, o montante com que o Estado do Pará integralizará as suas ações, foi ele avaliado, minudentemente pelos Peritos, com integral auxílio da COMISSÃO Governamental instituída pela Portaria do Exmo. Senhor Governador, de número 2.763, de 12 de agosto de 1974, da ADMINISTRAÇÃO do MATADOURO DO MAGUARI e do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO—SOCIAL DO PARÁ — IDESP.

1. INVENTÁRIO GERAL

O Inventário Físico dos Terrenos, Prédios, Construções, Instalações, Veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Móveis e Utensílios pertencentes ao MATADOURO DO MAGUARI requereu o deslocamento dos Peritos para aquele ESTABELECIMENTO em Icoaracy, o entrosamento efetivo da mesma com alguns Funcionários daquela ENTIDADE e, inclusive, a participação do SETOR DE CARTOGRAFIA E DESENHO do IDESP, o qual procedeu à reconstituição do Levantamento Aerofotogramétrico para delimitar a Planta de Situação.

Concomitantemente com o Levantamento realizado, dois Funcionários do MATADOURO DO MAGUARI numeravam os Equipamentos, Máquinas, Aparelhos e Móveis e Utensílios que eram inventariados, servindo tal numeração inclusive, para se identificar a disposição dos Equipamentos no próprio Lay-Out.

2. AVALIAÇÃO DOS TERRENOS

2.1 Histórico

As Áreas de Terras pertencentes ao MATADOURO DO MAGUARI ficaram assim definidas: ao Norte, fazendo frente com a margem esquerda do Furo do Maguari, por onde mede 1.409,00 ms; ao Sul, limitando-se com as propriedades de JORGE FACIOLA DE SOUZA e JOSE GUILHERME ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO, com a dimensão de 830,00 ms; a Leste, fazendo frente para a Passagem Brasília, com 1.741,00 ms de extensão e, finalmente, a Oeste, com a linha formada por 3 elementos, fazendo frente para a Avenida Maguari e Estrada de Outeiro e Limites com as Terras da OLARIA ASSUNÇÃO, medindo 618,00 ms, 280,00 ms e 567,00 ms, respectivamente.

A Área destas Terras é de 1.402.692,60 m².

Estas Terras foram adquiridas pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ da então SOCIÉTÉ DES ABATOIR DO PARÁ, por Escritura Pública passada no CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS em 12 de julho de 1913, Livro 74, Fls. 55 e transcrita no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS do 1º Ofício, em 22 de julho de 1913, Livro 3—E, Fls. 423/427, número de ordem 11.741, no valor de Seis milhões e Quinhentos mil francos em Letras do Tesouro.

2.2 Terreno Atual

Em 20 de junho de 1972, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através do Decreto n. 8.004, fez doação à COM-
PANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ — COHAB, de parte

destes Terrenos, constante de duas Áreas, separadas por Terras de Propriedade da SOCIPE.

2.2.1 *Primeira Área:* com frente para a Avenida Maguari, lateral direita com as Terras da SOCIPE, lateral esquerda com as propriedades de JORGE FACIOLA DE SOUZA e JOSE GUILHERME ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO e fundos com a Passagem Brasília, com uma Área de 530.776,00 m².

2.2.2 *Segunda Área:* com frente para a Avenida Maguari, lateral direita com a Estrada de Outeiro, lateral esquerda com as Terras de propriedade da SOCIPE e fundos para a Passagem Brasília, com uma Área de 45.007,00 m².

O total destas duas Áreas é de 575.783,00 m².

Com esta doação as Terras pertencentes ao MATADOURO DO MAGUARI ficaram com os limites abaixo estabelecidos:

Ao Norte, fazendo frente para a margem esquerda do Furo do Maguari, com 1.409,00 ms; ao Sul, fazendo frente para a Estrada de Outeiro, com 1.140,00 ms; a Leste, fazendo frente para a Passagem Brasília, com 1.151,00 ms; e, finalmente, a Oeste, limitando-se com os Terrenos da OLARIA ASSUNÇÃO com 567,00 ms.

A sua Área atual é de 826.909,60 m².

2.3 Avaliação

Definidas a Localização e Características, vejamos os demais elementos que incidem sobre a mesma.

2.3.1 *Topografia:* O terreno de um modo geral é plano, apresentando pequenas ondulações em determinados trechos e depressões mais acentuadas nas proximidades dos braços do Furo.

2.3.2 *Melhoramentos:* Além da Estrada de Outeiro e Passagem Brasília, para onde faz frente, dispõe de um logradouro asfaltado que dá acesso ao MATADOURO, a Avenida Maguari, Porto de Desembarque no Furo do Maguari e Redes de Energia e Telefone.

2.3.3 *Valor:* Em virtude de sua grande Área é considerado para efeito de Avaliação, como Gleba e para o Cálculo de seu Valor empregamos a fórmula determinada pelos ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ou seja:

$$Vg = Vo \cdot S \cdot Fg$$

onde:

Vg = representa o valor da Gleba

Vo = o valor unitário do metro quadrado do terreno a avaliar, no caso Cr\$ 14,00 determinado pela média dos Preços de Terreno localizados nas proximidades desta Área.

S = a Área Gleba determinado em função da Área do Terreno a avaliar de acordo com a Tabela da Gleba, ou seja, 0,50, substituindo temos:

$$Vg = Cr\$ 14,00 \times 826.909,60 \times 0,50$$

Vg = Cr\$ 5.788.367,20 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), Valor do Terreno em questão.

3. AVALIAÇÃO DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

O Custo Total das Construções foi de Cr\$ 4.270.889,55, enquanto seu Custo Total, já computado com a Depreciação foi de Cr\$ 7.616.445,68. Acrescentando-se ao Custo Atual dos Prédios, o Custo Atual das Instalações — Cr\$ 2.906.479,71 — obtivemos Cr\$ 10.522.925,00 (Dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros) que é, justamente, o Valor Atual correspondente a rubrica Prédios e Instalações, no Quadro Resumo do Ativo Industrial Fixo.

Outro aspecto a se considerar diz respeito a Estimativa realizada para a Conclusão das Obras dos VESTIÁRIOS e ESCRITÓRIOS, assim como para a Conclusão das Obras das OFICINAS. Para os VESTIÁRIOS e ESCRITÓRIOS previu-se uma Verba de Cr\$ 383.760,00. Para as OFI-

CINAS estimou-se uma Verba de Cr\$ 90.000,00. O total portanto é de Cr\$ 473.760,00, tendo tais obras sido iniciadas desde fins de novembro do ano passado pela SEVOP — SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

O Inventário e Avaliação dos Prédios e Instalações demandou Consulta a diversos Documentos encontrados na SEFA, na SEVOP e no próprio MATADOURO DO MAGUARI, além de Cálculos intensos e constantes para a determinação da Depreciação e do Custo Atual. Os principais Documentos consultados estão discriminados na BIBLIOGRAFIA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO.

4. AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

4.1 Resumo

O Quadro Resumo relativo às Máquinas, Aparelhos e Equipamentos inventariados no MATADOURO DO MAGUARI e constante do Compêndio dos Anexos, assinala o total geral de 551 Equipamentos adquiridos por Cr\$ 2.644.929,00, Avaliados em Cr\$ 8.005.448,00, Depreciados em Cr\$ 701.023,00 e Atualizados na base de Cr\$ 7.304.425,00.

4.2 Desdobramento da Avaliação

O SETOR INDUSTRIAL, por sua própria natureza, é o que reúne maior expressividade. A SALA DE ABATES, por exemplo, dispõe de 351 Equipamentos adquiridos por Cr\$ 474.824,00, Avaliados em Cr\$ 2.131.856,00, Depreciados em Cr\$ 295.342,00 e Atualizados na base de Cr\$ 1.836.514,00. A DIVISÃO INDUSTRIAL por si só possui 495 Equipamentos, adquiridos por Cr\$ 1.140.940,00, Avaliados em Cr\$ 5.129.458,00, Depreciados em Cr\$ 552.977,00 e Atualizados na base de Cr\$ 4.576.481,00. A INSPETORIA e mais a DIVISÃO DE MANUTENÇÃO juntas dispõem de 29 Equipamentos adquiridos por Cr\$ 1.456.380,00, Avaliados em Cr\$ 2.660.828,00, Depreciados em Cr\$ 111.666,00 e Atualizados na base de Cr\$ 2.549.162,00. O DESEMBARQUE possui 4 Equipamentos, adquiridos por Cr\$ 168.616,00, Avaliados em Cr\$ 758.722,00, Depreciados em Cr\$ 47.565,00 e Atualizados na base de Cr\$ 711.207,00. O Total Geral da DIRETORIA INDUSTRIAL, portanto, apresenta os valores seguintes: Equipamentos adquiridos por Cr\$ 2.594.180,00, Avaliados em Cr\$ 7.776.156,00, Depreciados em Cr\$ 662.205,00 e Atualizados em Cr\$ 7.113.951,00.

No relativo à Avaliação propriamente dita das Máquinas e Aparelhos e Equipamentos, consideramos a maioria dos Bens inventariados com uma valorização de quatro vezes e meia. A despeito das constantes dificuldades com que nos vimos empenhados para proceder ao cálculo da Depreciação, tal alternativa resultou dos entendimentos mantidos com alguns Profissionais conhecedores da matéria. A Depreciação em si subteme certa coerência quanto a determinação mais ou menos precisa da vida útil esperada dos Equipamentos, além de termos estimados os mesmos com uma valorização girando em torno de três e meio a quatro vezes e meio, também estimamos a vida útil esperada na base de 5 a 10 anos em geral, enquanto, para determinados casos particulares, nossa estimativa variou desde um, dois, três anos até vinte anos no máximo.

4.3 Depreciação Adotada

A Depreciação adota foi a Depreciação Linear que, conforme é sabido, calcula-se do seguinte modo:

$$C - R$$

$$D = \frac{C - R}{n}$$

onde:

D = Depreciação;

C = Custo Inicial;

R = Valor Residual e

n = número de anos estimados de vida útil.

Ao adotarmos a Depreciação Linear ao invés de qualquer um dos outros Métodos para o cálculo da Depreciação — tais como, por exemplo, a Depreciação sobre os Saldos Decrescentes, a Depreciação por Soma Digital, a Depreciação com Taxas variadas, a Depreciação com base no valor constante por Unidade Produzida, etc. Tivemos em vista sobretudo, que a Depreciação Linear produzindo uma maior Depreciação nos primeiros anos de vida útil, constitui por isso mesmo um fator positivo para aumentar a rentabilidade dos Investimentos já realizados. Além de representar o método mais simples e o mais comum, é também o método mais adequado em condições de pressão inflacionária posto que sua adoção permite que se evite ou que se reduza o perigo de se depreciar insuficientemente e não com excesso.

5. AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

O Quadro Geral relativo aos três (3) veículos ora pertencentes ao MATADOURO DO MAGUARI apresenta os valores seguintes: Aquisição — Cr\$ 62.900,00; Avaliação — Cr\$ 31.000,00; Depreciação — Cr\$ 3.120,00 e Valor Atual — Cr\$ 27.880,00. Tais veículos foram desvalorizados, respectivamente em 0,42%, 0,53% e 0,52% em razão do tempo de uso e das condições atuais dos carros, um caminhão e duas camionetas.

O senhor JOÃO FERREIRA DO AMARAL — Gerente de Vendas da COBRAS, nos prestou algumas informações básicas para a Avaliação dos Veículos, e esteve conosco pessoalmente no MATADOURO DO MAGUARI, a fim de examinar os três (3) veículos e, fundamentados na sua experiência cotidiana em compra e venda de veículos novos ou usados, procedemos ao cálculo do valor atual de cada um dos veículos acima referidos.

6. AVALIAÇÃO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS

O Total Geral dos 614 Móveis e Utensílios inventariados no MATADOURO DO MAGUARI apresentou os seguintes Valores: Aquisição — Cr\$ 51.140,00; Avaliação — Cr\$ 80.958,00; Depreciação Anual — Cr\$ 18.289,00 e Valor Atual — Cr\$ 95.024,00. Esse total diz respeito aos Móveis e Utensílios inventariados no GABINETE do Diretor, na INSPETORIA, no BENEFICIAMENTO DE COUROS, na DIPOA, no ALMOXARIFADO, no AMBULATÓRIO, na CONTABILIDADE, na TESOURARIA, e na RESIDÊNCIA do Diretor de Propriedade do MATADOURO, localizada na própria Área do ESTABELECIMENTO.

Os Móveis e Utensílios que constam do Ativo Industrial Fixo referem-se apenas à ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, INSPETORIA, BENEFICIAMENTO DE COUROS, DIPOA e ALMOXARIFADO. Essas Móveis e Utensílios foram adquiridos por Cr\$ 37.570,00, Avaliados em Cr\$ 23.290,00, Depreciados em Cr\$ 5.426,00 e Atualizados na base de Cr\$ 50.219,00, não se tendo avaliado os Móveis e Utensílios adquiridos para a DIPOA, agora, em janeiro de 1975, visto que, praticamente, o Valor Atual dos mesmos equivale ao Valor de Aquisição. Conforme frisamos anteriormente, os Móveis e Utensílios pertencentes ao Ativo Industrial Fixo são apenas, Aqueles Móveis e Utensílios localizados dentro do SETOR INDUSTRIAL. Visto assim, sob essa Perspectiva, deixamos, portanto, de considerar os Móveis e Utensílios do AMBULATÓRIO posto que com a criação da FRI-MAPA, o mesmo ficará adido à DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

7. AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO

A rubrica "Construções em Andamento", representa o valor das obras a cargo da SEVOP, a serem ultimadas a curto prazo, foram avaliadas com base em dados fornecidos por essa SECRETARIA, conforme os custos das obras estabelecidos pelos seus Setores Técnicos e atingem a importância de Cr\$ 909.762,00.

8. MAPA DEMONSTRATIVO

O Quadro Resumo — Geral em Anexo, discrimina o total do Ativo Industrial Fixo pertencente ao MATADOURO DO MAGUARI, especificando inclusive, os valores de aquisição, de avaliação, de depreciação anual e do valor atual relativos a cada uma das rubricas acima referidas.

9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, tendo avaliado, unanimemente, os bens descritos acima, pelo total de Cr\$ 24.413.104,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e treze mil, cento e quatro cruzeiros), que têm como exato e real, assinam o presente laudo em cinco vias, mimeografadas e idênticas, para um só efeito, fabricadas todas as folhas, exceto esta última.

Belém, ...
JONAS BRITO
EDUARDO HERMES
JOSE RIBEIRO COLARES

QUADRO RESUMO GERAL
ATIVO INDUSTRIAL FIXO

Ativo Industrial Fixo	Área ou Quantidade	Valor Aquisição	Avaliação		Depreciação		Valor Atual
			Unidade	Total	Anual	Total	
1. Terrenos	826.909,60m ²	—	—	6.500.000*	—	5.788.367	5.788.367
2. Prédios e Instalações*	44.072,30m ²	—	—	4.270.890	—	10.522.925**	10.522.925
3. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	524	—	—	2.594.180	662.205	7.776.156	7.113.951
4. Veículos	3	—	—	62.900	3.120	311.000	27.880
5. Móveis e Utensílios	60	—	—	37.570	5.426	23.290***	50.219
6. Construções em andamento	—	—	—	—	—	909.762	909.762
TOTAL GERAL	—	—	—	13.465.540	670.751	25.051.500	24.413.104

FONTES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, SEVOP, MATADOURO DO MAGUARI, COTECOA e MADEP — Documentos Diversos

* Os custos atuais dos prédios já estão computados com a depreciação.
** As instalações são recentes e desta forma figuram com os custos finais. Equivalem a Cr\$ 2.906,47.
*** Não se avaliou os Móveis e Utensílios adquiridos para o DIPOA, em janeiro de 1975.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES COM ENTRADA DE CAPITAL EM BENS

Boletim de Subscrição do Capital da FRIMAPA, de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas ou endossáveis e preferenciais, sendo 10.000.000 (Dez Milhões) da espécie nominativas ou nominativas endossáveis e 5.000.000 (Cinco Milhões) preferenciais nominativas, sem direito a voto, do valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada.

Belém, 31 de dezembro de 1974.
Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Representante do Estado do Pará

Nome e Qualificação dos Subscritores	Nº de Ações Subscritas	Forma de Realização do C. SOC			Assinatura dos Subscritores
		Dinheiro	Direitos Imobiliários	Total das Entradas de Capital (Acervo M. do Maguari)	
ESTADO DO PARÁ, Representado pelo Dr. Procurador Geral	14.999.700	—	—	14.999.700	ALMIR DE LIMA PEREIRA
ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA, casado, Engenheiro Civil; residente à Trav. Benjamin Constant, n. 879—CPF 000.856.772	50	50	—	50	ROBERTO JOSE BARBOZA DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, brasileiro, casado, Economista, residente à rua Ângelo Custódio n. 193 — CPF — 000.515.172	50	50	—	50	CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

S E C R E T A R I A

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 006 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Secretário de Estado de Governo,
usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I — Conceder, nos termos dos arti-
gos 129 e 132, letra "a", da Consolidação

das Leis do Trabalho (CLT), 20 dias de
férias ao Servidor por Serviços Presta-
dos Edilson Sarmiento Martins, para sé-
rem gozadas de 17.02.75 a 14.03.75, re-
lativas ao período trabalhado de
29.10.72 a 29.10.73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 14 de fevereiro de 1975.

Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 455)

A N Ú N C I O S

Agropecuária Vale do Suiá S.A.

AGROVAS

C.G.C.M.F. Nº 04.984.795/001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acio-
nistas da AGROVAS — Agropecuária Vale
do Suiá S.A., para se reunirem em As-
sembléia Geral Ordinária, a realizar-se
no dia 15 de abril de 1975, à Praça da
Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de
deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Leitura, exame, discussão e votação
do Relatório da Diretoria, do Ba-
lancço Geral, Demonstração da
Conta de Lucros e Perdas, e Pa-
recer do Conselho Fiscal, referen-
tes ao exercício de 1974;
- Eleição dos Membros do Conselho
Fiscal e seus suplentes, para o
próximo exercício, bem como a fi-
xação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Direto-
ria para o próximo exercício;
- Outros assuntos de interesse da
Sociedade, que não dependam de
convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição
dos Senhores Acionistas, na sede social,
os documentos a que se refere o artigo
99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940.

Belém, 05 de Fevereiro de 1975.

Dr. Eclêrion de Araújo Trema

Diretor-Presidente

004.464.670

(Ext. — Reg. n. 551 — Dias
14, 15 e 18/2/75)

Fábrica União Indústria
e Comércio S.A.

C.G.C. 04.894.333/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos acionis-

tas no escritório desta Firma, à Traves-
sa Sete de Setembro nº 240, os documen-
tos de que trata o artigo 99, Decreto-Lei
nº 2627 de 26.09.40, relativos ao exercí-
cio de 1974.

Belém, 05 de fevereiro de 1975.

a) Illegível

Diretor

(Ext. — Reg. n. 546 — Dias
14, 15 e 18/2/75)

BENEFICIADORA
DE PRODUTOS
DA AMAZÔNIA S/A.

CGC — 04.895.454/0001 — 20

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionis-
tas que, em conformidade com o disposi-
to no art. 99 da Lei nº 2627, de
26.09.1940, acham-se à sua disposição os
documentos referentes ao exercício en-
cerrado em 31.12.74, em nossa sede so-
cial à Travessa Magno de Araújo nº 473,
nesta cidade.

Belém, 31 de janeiro de 1975.

JACOB MESSOD BENZECRY

Diretor - Superintendente

(Ext. — Reg. n. 549 — Dias
14, 15 e 18/2/75)

PINÁ INTERCÂMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E
PESCA S.A.

C.G.C. n. 33.078.585/0001

Comunicamos que se encontram à
disposição dos senhores Acionistas, na
sede social da Empresa, à Rodovia Ar-
tur Bernardes — Km—14, os documen-
tos de que trata o Artigo 99, do Decreto
Lei n. 2.627/40.

Belém, 10 de fevereiro de 1975.

LUIZ SIMÕES LOPES

Presidente

(T. n. 22.637 — Reg. n. 596 — Dias
15, 18 e 19.02.1975)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S.A. — FRIMAPA

ALMIR DE LIMA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado,
residente à Av. Gentil Bittencourt n. 2321, 1º Aptº 101 — CPF

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO, brasileiro, casa-
do, Funcionário Estadual, residente à Av. 16 de Novembro,

n. 760 — CPF 002.975.182

SERGIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, brasileiro, solteiro,
Economista, residente à Trav. D. Pedro I, 682 — CPF

027.682.677

JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS, brasileiro, desquita-
do, Advogado, residente à Av. Cons. Furtado — Trav. Eu,

clides da Cunha, 106 CPF — 002.605.762

ALMIR DE LIMA PEREIRA

50

—

—

50

50

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

50

—

—

50

50

SERGIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

50

—

—

50

50

JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS

50

—

—

50

50

15.000.000 300 — 14.999.700 15.000.000

LAMINAÇÃO METALNORTE S/A
Balanco Geral do ATIVO e PASSIVO encerrado em 31.12.1974

DISPONIVEL			3.617,81
Caixa e Bancos			
REALIZAVEL — Curto Prazo			
Matéria Prima	606.744,07		
Duplicatas a Receber	736.213,40	1.342.957,47	
Longo Prazo			
Contas Correntes		263.078,61	1.606.036,08
IMOBILIZADO			
Terrenos, Maquinismos e Móveis		213.495,84	
Utensílios		104.035,66	317.531,50
Reavaliação do Ativo			
COMPENSADO			322.650,00
Valores Segurados e Ações Cauçionadas			
SOMA DO ATIVO		Cr\$	2.249.835,39

PASSIVO

EXIGIVEL — Curto Prazo			
Duplicatas a Pagar	109.101,97		
Títulos Descontados	450.005,60		
Outras Contas	12.501,30	571.608,87	
Longo Prazo			
Credores Internos	1.411,60		
Gratificações e Assistência Social	70.967,43		
Contas Correntes	16.124,44		
Saldo à Disp. da Assembléia	256.970,34	345.473,81	917.082,68
NAO EXIGIVEL			
Capital		566.000,00	
Reservas		292.018,52	
Fundos de Depreciações		129.997,79	
Provisão P/Devedores Duvidosos		22.086,40	1.010.102,71
COMPENSADO			322.650,00
Seguros Vigentes e Caução da diretoria			
SOMA DO PASSIVO		Cr\$	2.249.835,39

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Presidente — CPF n. 000.363.152
JOÃO ANTONIO GARCIA
Diretor — CPF n. 000.084.002

SILAS BENTO RODRIGUES
Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 1052
CPF n. 001.196.442

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DEBITO	CREDITO
Despesas Industriais	368.952,32	
Despesas Administrativas	166.863,73	
Fundos de Depreciações	26.286,64	
Provisão p/Devedores Duvidosos	22.086,40	
Reservas	147.738,39	
Gratificações e Assistência Social	70.425,40	
Saldo à Disposição da Assembléia	256.970,34	885.848,40
Produtos Vendidos (Lucro Bruto)		183.356,00
Outras Receitas		19.921,73
Provisão p/Devedores Duvidosos		
TOTAIS	Cr\$ 1.059.323,22	1.059.323,22

LAMINAÇÃO METAL — NORTE S.A.**BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES**

Presidente — CPF n. 000.363.152

JOÃO ANTONIO GARCIA

Diretor — CPF n. 000.084.002

SILAS BENTO RODRIGUES

Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 1052

CPF. n. 001.196.442

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Laminção Metal-Norte S/A, tendo examinado detidamente as peças que compõem o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.12.74, declaram que acharam tudo na mais perfeita ordem, recomendando-os, por isso, a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES**ANTONIO LUIZ DA PAIXÃO MELO****Dr. MILTON MONTE**

*(Ext. — Reg. n. 602 — Dia 18.2.1975)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 6 de Fevereiro de 1975

MANOELA SOFIA SANTANA

Diretora Administrativa

(Ext. — Reg. n. 553 — Dias 14, 15 e 18/2/75)

00.00.000

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. 04.981.577

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1974, às dez horas, reuniram-se, na sede social, a Diretoria da Agropecuária Santa Silvia S. A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, propôs-se aumentasse o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 6.114.052,00 (seis milhões, cento e quatorze mil e cinquenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 6.633.575,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei n. 4.728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 4. e 60. do seu artigo 50. O Diretor-Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o numerário a ele correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S. A., e se emitiriam 519.523 (quinhentas e dezasseis mil, quinhentas e vinte e três) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Logo após, leu o Boletim de Subscrição das ações de emissão ora autorizada. Finda a leitura, o Diretor-Presidente pediu que os demais diretores se manifestassem sobre a proposta, verificando-se então ter sido ela unanimemente aprovada e, conseqüentemente, deliberado o aumento do capital nas condições supramencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presente, examinassem e emitissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S. A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de Cr\$ 6.114.052,00 (seis milhões, cento e quatorze mil e cinquenta e dois cruzeiros), para

Cr\$ 6.633.575,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo de acordo com a legislação pertinente à matéria, e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§ 40. e 60. do artigo 50., são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 31 de dezembro de 1974. (a) Roberto Marinho de Azevedo Filho — Roberto José Torres Neves Osório — Alvaro de Oliveira Gigante — Manoel Duarte Fontes — Antonietta da Rocha Oliveira — Conselheiros Fiscais" Declarou, então, o Diretor-Presidente que o capital autorizado de Cr\$ 14.118.449,00 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 6.633.575,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) representado por 2.150.020 (dois milhões, cento e cinquenta mil e vinte) ações ordinárias e 4.483.555 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretor-Presidente — Antonio Augusto Pinto Guimarães, Diretor Vice-Presidente.

CONFERE COM O ORIGINAL**LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO****Antonio Augusto Pinto Guimarães**

Diretor Vice-Presidente

C.P.F. 001.720.067

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 22 de janeiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo contendo 2 filhas de ns. 725-26 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 216/75. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Confere com o original exibido.

Belém, 13 de fevereiro de 1975.

Maria de Nazaré Araujo Santos

p/. Tabelião

AGROPECUARIA SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. 04.981.577

Boletim de Subscrição de 519.523 (quinhentas e dezenove mil quinhentas e vinte e três) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e transferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 31 de dezembro de 1974.

N.º de Ordem	Nome do Investidor	Endereço — Cidade — Estado	C.G.C.	Exercícios	Total	Número de Ações
				1973	Cr\$	1974
01	Auto Modelo S. A.	Rua Haddock Lobo, 40 Rio de Janeiro—GB.	83.087.578/001	—0—	12.582,00	12.582
02	Bangu Empreendimentos S. A.	Av. Cônego de Vasconcelos, 250 — Rio de Janeiro—GB.	34.161.612/001	—0—	33.804,00	33.804
03	Companhia Progresso Industrial do Brasil	Rua Teófilo Otoni, 18 — Rio de Janeiro—GB.	33.909.035/001	—0—	447.365,00	447.365
04	Guarda Veículos S. A.	Av. Cesário de Melo, 1549 — Rio de Janeiro—GB.	33.097.580/001	—0—	9.740,00	9.740
05	Lagôa S. A. — Veículos Nacionais	Av. Epitácio Pessoa, 2.664 — Rio de Janeiro—GB.	33.806.324/001	—0—	16.032,00	16.032
			T O T A I S	—0—	519.523,00	519.523

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1974

Antonio Augusto Pinto Guimarães

C.P.F. 001.720.067

Diretor Vice-Presidente

Antonio Augusto Pinto Guimarães

C.P.F. 001.720.067

Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 7 vias foi apresentado no dia 22 de janeiro de 1975, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo conteúdo.

do 1.ª folha de n. 727 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 216/75. E para constar

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Confere com o

original exibido.

Belém, 13 de fevereiro de 1975.

Maria de Nazaré Araújo Santos

P/ Tabelião

(Ext. Reg. n. 587 — Dia — 18.02.75)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. — (FACEPA)

C.G.C. n. 04.909.479/0002

Sociedade de Capital Autorizada — Documentos à Disposição dos Acionistas — Artigo 99

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na Sede Social, no Boulevard Dr. Freitas, 536 (Bairro da Sacramento), os documentos a que se refere o Artigo 99.º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 13 de fevereiro de 1975

ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor

(T. n. 22.632 — Reg. n. 563 — Dias 14, 15 e 18.02.1975)

AGROPECUARIA GRAO PARA S.A.

C.G.C. — 05.426.630/0001

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam pela presente os senhores acionistas da AGROPECUARIA GRAO PARA S.A., convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1975, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- a) Aumento do Capital Autorizado;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santarém do Araguaia, 24 de janeiro de 1975.

Hermínio Lunardelli

Diretor

(T. n. 22628 — Reg. n. 554 — Dias 14, 15 e 18.2.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58.º da Lei n. 4215, de 27.01.1963, faço publicar que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Solange Gomes Bastos, Jaime Começanha Ballesteros Filho, Maria Raimunda Marques da Conceição, Eloy de Melo Neto, Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro, Maria Rinalda da Silva Pinheiro, Raimundo dos Santos Lanhellas, Carlos José Chaves Nogueira, João Hermenegildo Marçal, João Luís Colares Sarmiento, Antonio Cabral de Castro, Claudio Lobo Jardim e Wagner de Souza Lira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13.02.1975.

a) CARLOS PRADO, 1.º Secretário

(T. n. 22635 — Reg. n. 582 — Dias 15, 16 e 19.2.1975)

BANK OF LONDON & SOUTH AMÉRICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. I-6749, de 17.6.1966 e I-362 a I-314, de 30.1.1967)
 Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição n. 61.383.170

CASA MATRIZ

40-66 Queen Victoria Street, London E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 30.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 25.702.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 25.702.000
FUNDO DE RESERVA	£ 33.890.000
Filial Principal no Brasil	— Rua 15 de Novembro, 143/165 — SÃO PAULO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
	Cr\$		Cr\$
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	11.973.117,01	Capital:	
Banco do Brasil S/A — Conta Depósitos	52.248.724,73	- De domiciliados no Exterior	76.850.366,28
Títulos Federais de curto prazo	110.528.325,09	Aumento de Capital	165.463,37
		Reservas e Fundos	42.241.341,45
			119.257.171,10
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
EMPRESTIMOS		DEPOSITOS	
A Produção	534.428.950,94	A vista e a curto prazo	623.919.800,57
Ao Comércio	404.350.603,54	Do Público	3.051.390,14
A atividades não especificadas	173.085.727,96	De domiciliados no exterior	6.493.890,83
A Instituições Financeiras	6.817.248,74	De entidades públicas	633.465.081,54
OUTROS CREDITOS		A médio Prazo	
Banco Central — Recolhimentos	33.599.763,04	Do público:	
Compensação — nossa remessa	135.903.238,70	A prazo fixo	614.516,50
Compensação — a devolver	262.968,09	c/ corr. monet.	110.351.194,40
Cheques e Ordens a Receber	16.887.036,04		110.965.710,90
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	263.155.347,00		
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	5.855.428,13	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Crédito em Liquidação	17.277.649,95	Compensação — sua Remessa	170.767.799,51
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	2.936.101,62	Cobrança efetuada em trânsito	9.030.176,79
Correspondentes no País	5.325.087,87	Ordens de pagamento	16.174.994,16
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior		Correspondentes no País	18.772.211,66
		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	
		Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	1.078.002.592,20

Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional		5.960.697,00
Departamentos no País		816.806.337,10
Outras Contas		138.217.640,16
		2.253.532.418,58
VALORES E BENS		
Títulos à ordem do Banco Central		86.501.765,02
Títulos Federais		1.068.803,83
Títulos Estaduais e Municipais		25.367.683,51
Valores em Moedas Estrangeiras		409.786,51
Outros Valores		24.452.445,97
		137.820.484,74
Bens		424.907,95
		3.228.256.920,93
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		74.635.111,51
Móveis e Utensílios		15.293.802,32
Almoxarifado		2.193.011,94
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança		743.107,27
		92.865.033,04
RESULTADO PENDENTE		3.748.565,12
Despesas de Exercícios Futuros		29.539.807.422,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		32.864.677.941,39
		3.176.404.725,64
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional		5.960.697,00
Departamentos no País		816.806.337,10
Outras Contas		138.217.640,16
		2.253.532.418,58
OBRIGAÇÕES (Especiais)		
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais		1.744.113,36
Recebimento por Conta do Tesouro Nacional		649.083,67
Redescontos e Empréstimos no Banco Central		24.396.837,00
Depósitos obrig. — FGTS		17.566.127,73
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais		21.718.411,82
Imposto sobre Operações Financeiras		2.084.328,56
Obrig. em Moedas Estrang.		87.112.279,15
Outras Contas		23.170.303,33
		178.441.484,62
RESULTADO PENDENTE		5.551.344,64
Rendas e Lucros em Suspensão		23.657.277,73
Rendas de Exercícios Futuros		29.208.622,37
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		29.539.807.422,88
		32.864.677.941,99

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
Relativa ao semestre findo em 31.12.1974 — (Compreendendo todas as filiais no País)

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS OPERACIONAIS	Cr\$	RENDAS OPERACIONAIS	Cr\$
Juros s/ depósitos a médio prazo	989.390,08	Juros e Comissões:	
Juros s/ outras exigibilidades	16.573,63	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	66.716.188,74
Juros s/ operações com o Banco Central	97.839,70	Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	937.831,86
Despesas de comissões	540.522,87	Outras	15.369.774,15
Despesas de correção monetária	7.832.039,52		
Despesas de redescontos	980.861,66		
Resultados de câmbio	168.330.316,75		
	173.787.544,21		83.023.794,75

BANK OF LONDON & SOUTH AMÉRICA LIMITED

20 — Terça-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1975

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Pessoal:

Vencimentos	30 033.002,65
Outras remunerações	11 925.998,43
	41.859.001,08

Encargos Sociais	7.599.245,80
Impostos e taxas	11.330.418,60
Material de expediente consumo	1.950.930,14

Despesas Gerais:

Aluguéis	2.114.247,84
Propaganda e Publicidade	2.224.683,40
O u t r a s	14.735.740,27
	19.074.671,51

Despesas de Instalações	421.936,42
	82.236.203,55

PERDAS DIVERSAS

Em operações de exerc. anteriores	35.373,83
-----------------------------------	-----------

Em transações e reajustes de valores patrimoniais	399.983,36
---	------------

Em Transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	16.198.752,87
---	---------------

Em Transações com Letras do Tesouro Nacional	2.910.812,61
--	--------------

Em outras operações	11.790.081,48
---------------------	---------------

O u t r a s	189.043,90
	31.524.053,05

Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.950.998,77
---	--------------

FUNDO DE RESERVA LEGAL

FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS — P/ PREJUÍZOS EVENTUAIS	33.475.051,32
--	---------------

	369.000,00
--	------------

	3.869.451,28
--	--------------

FUNDOS DE RESERVA DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CAMBIO	148.000,00
---	------------

	15.685,84
--	-----------

IMPOSTO DE RENDA (Art. 292, do Decreto 58.400)	165.463,37
--	------------

TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL	6.834.382,85
---------------------------------------	--------------

LUCRO A DISPOSICAO DA CASA MATEIZ	305.900.782,92
-----------------------------------	----------------

Gerente Principal
H. D. FLOOD

São Paulo, 17 de janeiro de 1975

Sylvio Loeser
Contador — CEC-SP 71190

Correção Monetária:

Sobre empréstimos à produção e ao comércio	279.733,33
O u t r a s	47.305,37
	327.038,70

Tarifas sobre serviços:

De cobranças	1.376.756,62
De recebimentos	3.153,85
De transferências de fundos	155.255,52
O u t r a s	4.494.924,44
	6.030.090,43

Resultados de câmbio	136.399.782,23
	225.780.706,11

OUTRAS RENDAS

Aluguéis e outras	13.568.015,85
	13.568.015,85

LUCROS DIVERSOS

Recuperação de Créditos Compensados	8.899,44
-------------------------------------	----------

Em transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	54.905,95
---	-----------

Em transações com obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional	27.905.361,59
---	---------------

Em transações com Letras do Tesouro Nacional	29.836.954,68
--	---------------

Em transações com Outros Títulos Federais	6.102.642,90
---	--------------

Em outras operações	5.650,80
---------------------	----------

Diversos	2.637.645,60
----------	--------------

	66.552.060,96
--	---------------

	305.900.782,92
--	----------------

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

TAXAS MÁXIMAS DE JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS

- | | |
|--|--|
| 1) A Produção e ao Comércio (Pessoa Jurídica) | 3) Resolução 295 do Banco Central do Brasil: |
| — por prazo de até 60 dias 15,6% aa. | — J u r o s 15,6% aa. |
| — por prazo superior a 60 dias 16,8% aa. | — Comissão 0,5% aa. |
| — Contas de Caução: | 4) A Atividade Rural: |
| a) J u r o s 21,6% aa. | Valor superior a 50 vezes o maior salário |
| b) Comissão de abertura de Crédito co- | mínimo: 15% aa. |
| brado s/ o limite 0,5% — | Valor até 50 vezes o maior salário mínimo .. 13% aa. |
| 2) Empréstimos a particulares (Pessoas Fi- | Com cooperativas de produção para repasse |
| sicas) 27,6% aa. | aos seus associados- 13% aa. |
| | Para aquisição de insumos modernos 7% aa. |

(Ext. — Reg. n. 591 — Dia 18.2.75)

CIA. AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM

Sociedade de Capital Autorizado
Cr\$ 10.000.000,00

CQC do MF n. 04.952.891/001
Assembleia Geral Ordinária

São convidados os srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à Rua 13 de Maio, n. 82, sala 1402, nesta Capital, às 14 horas do dia 18 de abril de 1975, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de honorários para o exercício de 1975.

c) Assuntos correlatos

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o art. 99 o Dec. Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de janeiro de 1975.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor Administrativo

(T. n. 22.645 — Reg. n. 612 — ...

Dias: 18, 19 e 20.02.1975)

FAZENDA NOVA VIENA S. A.

C.G.C. n. 04.947.065

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 31 de dezembro de 1974

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1974, às dezesseis horas, reuniram-se, na sede social, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S. A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Euclides Aranha Netto, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 7.128.880,00 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 7.377.597,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos precisos termos da legislação aplicável.

especialmente a Lei n. 4.728, de 1965, Seção VIII, e completa observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3.º e 5.º do seu artigo 5.º. O Diretor Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o númemário a ele correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S. A., e se emitiram 248.717 (duzentas e quarenta e oito mil, setecentas e dezessete) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Logo após, leu o Boletim de Subscrição das ações de emissão ora autorizada. Finda a leitura, o Diretor Presidente pediu que os demais diretores se manifestassem sobre a proposta, verificando-se então ter sido ela unanimemente aprovada e consequentemente deliberado o aumento de capital nas condições supramencionadas. Em seguida foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem e emitissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S. A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria no sentido de se aumentar o capital subscrito da Sociedade de Cr\$ 7.128.880,00 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 7.377.597,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo de acordo com a legislação pertinente à matéria, e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3.º e 5.º do artigo 5.º, são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 31 de dezembro de 1974. (a) Luiz Simões Lopes — Nelson Seabra Veiga — Luiz Hermann — Hugo Di Biase — Arthur Napoleão Montagna de Souza — Conselheiros Fiscais". Declarou, então, o Diretor Presidente que do capital autorizado de Cr\$ 24.860.371,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e

sessenta mil, trezentos e setenta e um cruzeiros), estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 7.377.597,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), representado por 2.292.000 (dois milhões, duzentas e noventa e duas mil) ações ordinárias e 5.085.597 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e sete) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, de lá se tirando cópias autênticas para os fins legais. (a) Euclides Aranha Netto, Diretor Presidente — Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente — Sergio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

Euclides Aranha Netto

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 22 de janeiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 684-85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 202/75. E, para constar: Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

50. OFÍCIO

Confere com o original exibido.

Belém, 13 de fevereiro de 1975.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Tabeliã

FAZENDA NOVA VIENA S/A

C.G.C. 04.947.065

Boletim de Subscrição de 248.717 (Duzentas e quarenta e oito mil setecentas e dezessete) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 31 de dezembro de 1974.

N.º de Ordem	NOME DO INVESTIDOR	ENDEREÇO — CIDADE — ESTADO	C. G. C.	EXERCÍCIO		Total Cr\$	Número de Ações
				1973	1974		
01	Carbonífero Treviso S. A.	Rua Estácio Coimbra, 84 — Rio de Janeiro — GB.	33.138.033/001	—0—	123.918,00	123.918,00	123.918
02	Cia. Comercial e Marítima S. A.	Av. Oswaldo Cruz, 61 — térreo e 1º andar — Rio de Janeiro—GB.	33.370.883/001	—0—	14.442,00	14.442,00	14.442
03	"COBRASIL" — Cia. de Mineração e Metalurgia "BRAZIL"	Praça Pio X n. 15 — 11º/12º — Rio de Janeiro — GB.	33.036.195/001	33.222,00	—0—	33.222,00	33.222
04	Com. e Indústrias Brasileiras Coimbra S. A.	Praça Antonio Prado, 33—9º s/904 — São Paulo—SP.	61.093.100/001	73.209,00	—0—	73.209,00	73.209
05	Companhia Moraes Rêgo S. A.	Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 5º — Grupo 505/12 — Rio de Janeiro—GB.	33.131.202/001	—0—	2.464,00	2.464,00	2.464
06	Tecnoservice Comércio e Construções Ltda.	Rua Siqueira Campos, 43 — Sala 831 — Rio de Janeiro —GB.	33.340.720/001	—0—	1.462,00	1.462,00	1.462
T O T A I S				106.431,00	142.286,00	248.717,00	248.717

Belém (PA), 31 de dezembro de 1974.

SERGIO DE LIMA E SILVA
C.P.F. — 000.294.597
Diretor Superintendente

EUCLYDES ARANHA NETTO
CPF. — 003.490.627
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado de n. 686, que vai por mim registrada com o apelido, Ten-este Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. no dia 22 de janeiro de 1975, e mandado arquivar por Des-reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de ar-Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de ja- pacho da Junta de 28 de janeiro de 1975, contendo 1 folha quivamento n. 202/75. E, para constar, Eu, Carmen Ce-neiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSE VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício

CAETÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 13 de fevereiro de 1975

MARIA DE NAZARÉ ARAUJO SANTOS
T a b e l e t a

(Ext. Reg. n. 586 — Dia : 18 02 75).

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS ECONOMIÁRIOS

ALIENAÇÃO n. 1/75

—AVISO—

O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários — Delegacia Regional do Pará, comunica aos interessados que está recebendo propostas para Alienação de uma camionete marca Rural-Willys, modelo 1967, cor oficial, no estado, as quais serão abertas e julgadas no dia 27 do corrente mês, às 10,00 horas, no 3º pavimento do Edifício Costa e Silva.

Os interessados poderão examinar o veículo na sede desta DR. à Av. Nazaré, n. 133—Edifício Costa e Silva, no horário das 8,00 às 16,00, onde obterão quaisquer outros esclarecimentos.

A COMISSÃO

(T. n. 22.644 — Reg. n. 610 — Dia 18.02.1975)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

C.G.C. n. 04.896.379/0001

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa D. Pedro I, n. 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 593 — Dias 18, 19 e 20.02.1975)

PINA Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

C.G.C. N.º 33.078.585

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Aos desesseis dias do mês de Dezembro de 1974, às 14 (catorze) horas, na sede social da PINA Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., na Rua Santo Antonio, 316 salas 1304/6, nesta cidade de Belém (PA), presentes Acionistas representando 2.866.728 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito) ações do capital social votante, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, foi aberta a reunião pelo Sr. Mauro Fernando Orofino Campos — Diretor Financeiro da Empresa, o qual por indicação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Sr. Menasse José Zagury para Secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente, após verificar pelo Livro de Presença de Acionistas, cuja folha en-

cerrou, na qual os Acionistas reunidos haviam lançado seus nomes e demais indicações legais, representando mais de 1/4 do capital social com direito a voto lavrando, desta forma, o número legal, para deliberação da matéria contida no Edital de Convocação, declarou instalada a Assembléia, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" nos dias 4, 5 e 6 de Dezembro do ano em curso. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — São convidados os Senhores Acionistas da PINA — Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 1974, às 14 (catorze) horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 316 salas 1304/6, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação para alteração de honorários do Diretor Administrativo; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 26 de Novembro de 1974. Mauro Fernando Orofino Campos — Diretor Financeiro; Florin Filip Nacht — Diretor Comercial. Após a leitura deste documento, disse o Sr. Presidente que submetia à apreciação dos presentes a matéria - objeto da convocação. Solicitando a palavra o Acionista Solomon Cohn teceu considerações sobre o crescente desenvolvimento da Empresa e suas perspectivas para 1975, bem como teceu considerações sobre serviços prestados pelo Diretor Administrativo, cujo atual salário estava muito aquém dos serviços prestados por este Diretor, razão pela qual vinha propor fossem os mesmos pré-fixados para Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzelros) mensais e, que caso fosse a presente proposta aprovada, solicitava que o fosse com efeito retroativo, ou seja, a partir de Outubro próximo passado. Posta a proposta em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando portanto alterados os honorários mensais do Sr. Diretor Administrativo para Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzelros) a partir de Outubro próximo passado até o final de seu mandato. Consignando que a ordem do dia comportava ainda, a discussão de outros assuntos de interesse social, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Ninguém se manifestando foi encerrada a sessão, antes lavrando-se a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os Acionistas presentes. Belém, 16 de Dezembro de 1974. Ass.) MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS — Presidente da Mesa; MENASSE JOSÉ ZAGURY — Secretário; SABATINO AVIG-

DOR; FREDERICO GUEIROS; LUIZ SIMÕES LOPES; MARIO HENRIQUE SIMONSEN pp RUY FACINI; BANACOMI S/A.; JAYME BASTIAN PINTO; SOLOMON COHN; HAMBROS INVESTMENT CO. AG pp JAYME BASTIAN PINTO; AMIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.; ETABLISSEMENT LABEILLE; PIERRE CABOS; RUY FACINI.

"Confere com o original inserido no Livro de Atas de Assembléia em poder da Empresa".

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as duas assinaturas supra indicadas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 vias foi apresentada do dia 15 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo, contendo 2 folhas de n.ºs 814/15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 245/75. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22637 — Reg. n. 595 — Dia 18/2/75)

METALÚRGICA RIOMAR S/A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária da METALÚRGICA RIOMAR S/A., realizada em oito de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Aos oito dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e quatro, às 17,00 (dezessete) horas, na sede da empresa sita na Avenida Almirante Barroso n.º 5388 (Entroncamento), nesta Capital, reuniram-se devidamente convocados, os acionistas da METALÚRGICA RIOMAR S.A., em número representativo de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme consta do livro de presença dos acionistas, com as especificações legais. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Engenheiro OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA, convidou para secretariá-lo a acionista LEA FLEXA RIBEIRO PROENÇA, a quem solicitou que lesse o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Es-

tado do Pará, edições dos dias 31 de outubro e de 1.º e 2 de novembro de 1974, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 2, 3 e 4 de novembro de 1974, o que foi feito nos seguintes Termos: "METALÚRGICA RIOMAR S/A". "Assembléia Geral Extraordinária. Primeira Convocação. Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia oito de novembro do ano em curso, às 17,00 (dezoito) horas na sede deste Estabelecimento, à Avenida Almirante Barroso 5.388, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) homologação dos atos da Diretoria; b) autorização para o Presidente da empresa alienar bens assim como constituir, procurador para esse fim; c) o que ocorrer. Belém, 29 de outubro de 1974. Ocyr de Jesus Moraes Proença — Presidente". A seguir o Presidente colocou em discussão os assuntos constantes do Edital de Convocação, quando foi dado o parecer dos acionistas presentes, manifestando-se todos favoravelmente a que o Diretor-Presidente, Engenheiro Ocyr de Jesus Moraes Proença, ficasse autorizado por esta Assembléia Geral Extraordinária a alienar bens e direitos da sociedade, podendo para tanto, em nome da empresa, constituir e nomear como bastante, único e exclusivo procurador o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. instituição financeira pública com o fim especial de promover na qualidade de outorgado, não só a venda ora tratada, podendo também, se assim julgar conveniente, ao destino do negócio, entregar a posse e o uso, ceder alugar ou emprestar e prometer vender ou prometer ceder os bens e direitos a eles relativos. Como o instrumento de procuração já foi devidamente lavrado, decidiu a Assembléia Geral homologar o ato levado a efeito pelo Senhor Presidente, considerando-se que tal documento terá caráter incondicional, pleno, ilimitado, irrevogável, irretroatável e abrangente, ficando, enfim, todos de acordo com o que lhes foi dado a discutir. Ninguém desejando mais se manifestar e havendo se esgotado a matéria em pauta, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e achada conforme, sendo por conseguinte aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pela mesa e acionistas presentes.

OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA
OCYR PROENÇA — Escritório
de Engenharia
LEA FLEXA RIBEIRO PROENÇA
OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA
— p/s filho menor SERGIO FLEXA
RIBEIRO PROENÇA
Idem — p/s filho menor REGINA
FLEXA RIBEIRO PROENÇA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 06 de fevereiro de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 3 vias foi apresentada do dia 07 de fevereiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13 do mesmo, contendo 2 folhas de ... n.ºs 1014-15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 314/75. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22639 — Reg. n. 601 — Dia 18/2/75)

PEDRO CARNEIRO S/A. —

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. (MF) 04.905.477/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento de obrigação legal e estatutária, submetemos ao exame e julgamento de Vossas Senhorias os documentos que sintetizam o exercício social da Empresa encerrado em 30 de novembro de 1974, representado por este Relatório da Diretoria, pelo Balanço Geral do Exercício e respectiva Demonstração da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Ao término do exercício social, podemos com satisfação, reiterar a observação de que a Empresa se apresenta ao julgamento mais severo, em situação altamente satisfatória, que demonstra sua consolidação. Seu patrimônio líquido cresceu, de 1973 para 1974, em 46,83%. Os negócios sociais foram mantidos em linha ascendente, desenvolvidos com resultados plenamente satisfatórios permitindo, inclusive, que os encargos financeiros necessários à comercialização da produção industrial, fossem reduzidos, neste Balanço, em comparação com o Balanço do exercício anterior, em 27,80%. O imobilizado cresceu, na mesma comparação entre Balanços em 37,90%, representado, basicamente, esse crescimento por dois fatores que consideramos essenciais ao

desenvolvimento da Empresa: (1) a aquisição de mais uma meia unidade, fabricada no exterior, cujas despesas de implantação já começaram a ocorrer neste exercício; e (2) a aquisição do controle acionário da Companhia Fabril de Juta Parintins (Fabriljuta), localizada em Parintins, Estado do Amazonas, o que representou de imediato, a duplicação da capacidade produtiva do grupo, que passa a deter uma participação bem mais significativa no setor têxtil nacional. As duas empresas associadas chegam, hoje, a representar 10 por cento da produção nacional de sacaria.

A evolução da Pedro Carneiro S/A. demonstra, claramente, a urgência da necessidade de expansão, imperativo que resulta tanto dos conceitos que são tradicionais à Empresa — quer em relação à qualidade de sua produção industrial quer em função do crédito que lhe dispensam seus clientes e organismos e instituições nacionais, — como da conveniência de acompanhar o próprio crescimento da produção agrícola brasileira, cujos registros, como é notório, têm sido, nos últimos anos, motivo de justificado regozijo nacional.

MATÉRIA PRIMA

A comercialização das safras de juta e de malva, no ano de 1974, chegou a inspirar temores de uma insuficiência de fibras em relação às necessidades das indústrias têxteis nacionais.

Em função dessas safras, mantivemos a política que nos parece consentânea, tanto para a Empresa em si, como para a economia regional em seu todo, de formar até ao final da safra, estoques suficientes para atividade industrial tranqüila até aos primeiros meses de uma nova safra. Essa política representa, também, suporte inquestionável à produção, pois que, além de concorrer para a manutenção de preços compensadores, contribui para evitar excedentes de produção, como ocorreu na safra imediatamente anterior. Em consequência, os estoques de fibras da Empresa ao final de cada exercício, têm se apresentado, sempre, em uma escala ascendente.

Já ao final de 1973, que corresponde ao início deste exercício social, nossos estoques de fibras foram, contudo, sensivelmente reduzidos em decorrência de um incêndio em dois depósitos da Empresa, o que, se não afetou a normalidade dos negócios sociais, importou em uma redução da fibra disponível para o cronograma de trabalho industrial por toda a entressafra. A magnitude dos estoques permitiu, contudo, que a atividade industrial fosse imediatamente recuperada e, posteriormente, fossem os estoques complementados com a importação de fibra estrangeira, cujo con-

trato esta empresa fechou somente em função do sinistro já referido.

A comercialização das safras de juta e malva se processou em ritmo bastante rápido, motivando a prática de um preço compensador para a produção. Foram, sem dúvida, os melhores preços já pagos ao agricultor, que não se viu na contingência de recorrer à garantia dos preços mínimos assegurados pelo Governo Federal.

Por seu turno, dois dos principais Bancos regionais, o Banco da Amazônia S/A. e o Banco do Estado do Pará S/A., — prosseguiram, e até mesmo expandiram, uma adequada política de efetiva assistência creditícia à produção de fibras na região, com a participação das indústrias, permitindo, assim, uma descentralização do crédito e sua expansão a agricultores cujo acesso direto se faz bem mais difícil, em decorrência do sempre irregular regime de propriedade das terras e da deficiência de outras exigências de ordem cadastral. Já se fizeram sentir, também, os primeiros efeitos de uma campanha pela melhoria da qualidade das fibras produzidas na Amazônia, o que, contudo, representa apenas o esboço de uma programação bem mais ampla reclamada para expansão de uma cultura que continua a representar, para a Amazônia, atividade das mais importantes.

Tal programação é esperada da atuação do Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia (IFIBRAM), cuja fundação ocorreu ao final do ano de 1974 e que deverá ter presença efetiva no curso de 1975, dedicando-se a trabalhos de campos de demonstração e educação que escapam às possibilidades de cada indústria têxtil isoladamente, mas poderão ser alcançados, sem dúvida, através da conjugação de esforços e recursos de todas elas.

A adesão de todas as indústrias têxteis instaladas no Brasil à criação do IFIBRAM representa, sem dúvida, uma animadora esperança de realizações efetivas e eficazes, atestando o espírito elevado dos empresários que atuam no setor, e que colocam acima da natural e salutar competição características da economia de livre empresa, os interesses maiores de aperfeiçoamento industrial, a partir da melhoria do setor agrícola no qual se sustenta.

MERCADO CONSUMIDOR

A indústria têxtil encontrou excelente mercado, desenvolvendo-se os negócios em normalidade e com fácil escoamento da produção industrial. Para essa situação contribuíram, sem dúvida, as excelentes safras agrícolas do ano de 1974, como resultado do esforço e do trabalho dos órgãos oficiais de fomento e crédito, os quais projetam para o próximo ano as mesmas excelentes perspec-

tivas.

Merece registro a atuação da Comissão de Financiamento da Produção (CFP) pelo que ofereceu em resultados práticos, inclusive passando a atuar no mercado através da aquisição de sacaria e formação de estoques. Com essa medida pode a CFP funcionar como reguladora de preços, ao mesmo tempo que garantiu aos produtores a sacaria necessária, estocadas nas próprias zonas de produção.

A EMPRESA

Um incêndio, nos últimos dias de dezembro de 1974, que corresponde ao primeiro mês do exercício social da Empresa, destruiu boa parte dos estoques de juta necessários à normal produção industrial nos meses de entre-safra de fibras na Amazônia. Apesar do sinistro, a Empresa manteve sua linha de produção, e, em curto tempo, recuperou os prazos perdidos em sua programação industrial.

A reação positiva dos setores da Empresa permitiu que todos os contratos de fornecimento fossem cumpridos, alguns deles com o mínimo de atraso, e todos, sem qualquer reajustamento de preço. Vale aqui, ainda, registrar a solidariedade recebida e a compreensão encontrada da parte de nossos clientes, o que permitiu, àquela altura, uma exata avaliação do conceito e do crédito de que a Empresa desfruta, e aos quais, acreditamos, correspondeu plenamente.

Em decorrência da estruturação da empresa e de seu funcionamento regular, de acordo com os padrões administrativos adotados, o sinistro ocorrido ficou limitado em suas consequências, não chegando a abalar o ritmo de trabalho industrial e a normalidade das operações de comercialização. Igualmente, não afetou o programa de ampliação do parque industrial cuja execução iniciou-se no exercício e será concluída no 1.º semestre de 1975. A partir da montagem do novo equipamento, aumentando em cinquenta por cento a capacidade atual de produção, a Empresa estará acompanhando a tendência nacional de crescimento do mercado em função do irrecusável progresso da agricultura nacional.

Paralelamente à ampliação do parque industrial em Icoaraci, registrou-se, no exercício, a aquisição do controle acionário de uma empresa amazônica a Companhia Fabril de Juta Parintins — Fabriljuta, instalada em Parintins, Estado do Amazonas, cuja recuperação, a partir de sua integração à Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio, pôde ser facilmente constatada. Passando as duas empresas — Pedro Carneiro S/A. e Fabriljuta — a atuarem associadas na comercialização, montou-se um complexo têxtil de grande capacidade e

em condições técnicas verdadeiramente apreciáveis. Com essa política, a Empresa pôde, em curto prazo, adaptar-se a um mercado em franca expansão.

Para o crescimento da Empresa, relevante foi, sem dúvida, o apoio recebido das instituições bancárias, notadamente do Banco do Brasil S/A., do Banco da Amazônia e do Banco do Estado do Pará S/A., tanto pelas linhas de crédito oferecidas à Empresa, como pela execução de políticas de fomento à produção de fibras que representam, para a indústria têxtil, regularmente abastecida, uma contribuição apreciável.

Na lista das contribuições que nós são caras, devemos, ainda, incluir as organizações federais e estaduais de desenvolvimento, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, notadamente, para os quais esta empresa, nos termos do desenvolvimento consolidado que apresenta e por sua atuação na área, representa um instrumento efetivo do desenvolvimento regional que aquelas instituições procuram estabelecer.

Constitui, sempre, motivo de satisfação constatar-mos que todo o pessoal a serviço da Empresa mostra, ano a ano, participação cada vez mais crescente no sucesso das operações sociais, integrando-se à organização e a esta oferecendo, junto com o trabalho produtivo, o aperfeiçoamento e a elevação do nível qualitativo de sua produção.

Ao apresentarmos a documentação do exercício à aprovação de Vossas Senhorias, na convicção de que demos à Empresa o melhor de nossa capacidade e alcançamos resultados que, por si só, nos gratificam pelo trabalho realizado, solicitamos à Assembleia Geral Ordinária autorize: a) aplicação dos resultados segundo o previsto nos Estatutos Sociais e o especificado no Balanço Geral e nas contas correspondentes; b) distribuição de dividendos aos portadores de ações ordinárias à razão de 10% sobre o valor nominal de cada ação; e c) seja o saldo que remanescer após as aplicações, de que trata os itens anteriores, levado à conta de "Lucros em Suspensão" para posterior deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, sobre sua aplicação.

Belém, 08 de janeiro de 1975.

Ass: ARMANDO RODRIGUES

CARNEIRO

Diretor-Presidente

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor-Superintendente

SEBASTIAO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Executivo

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Adjunto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PEDRO CARNEIRO S/A —
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM
30 DE NOVEMBRO DE 1974
C.G.C. (MF) 04.905.477/0001

A T I V O		P A S S I V O	
1—IMOBILIZADO (1.1+...+1.6) ..	49.781.866,25	1—INEXIGÍVEL (1.1+1.2+1.3+1.4)	36.479.055,27
1.1—IMOBILIZAÇÕES TECNOLÓGICAS ..	7.732.401,70	1.1—CAPITAL SOCIAL ..	19.859.470,00
1.1.1—Terrenos ..	205.861,46	1.1.1+1.1.2 ..	
1.1.2—Edificações ..	2.927.069,70	1.1.1—Registrado e Integralizado ..	19.692.010,00
1.1.3—Máq. e Ferramentas ..	3.154.871,79	1.1.2—A integralizar ..	167.460,00
1.1.4—Inst. e Equipamentos ..	923.457,22		
1.1.5—Móv. e Utensílios ..	239.105,03	1.2—RESERVAS ..	1.026.582,08
1.1.6—Veículos ..	282.036,50	1.2.1—Reserva Legal ..	1.026.582,08
1.2—IMOBILIZAÇÕES FINANÇEIRAS ..	27.273.599,31	1.3—FUNDOS (1.3.1+1.3.2) ..	5.417.996,72
1.2.1—Part. em outras empresas ..	27.273.599,31	1.3.1—P/Cor. Monetária ..	196.304,09
1.3—CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO ..	14.775.865,24	1.3.2—Estatutários ..	5.221.692,53
1.3.1—Reavaliações Proce-	14.775.865,24		
didas ..		1.4—PROVISÕES ..	10.175.006,47
2—DISPONÍVEL ..	4.511.036,89	(1.4.1+1.4.2+1.4.3) ..	10.175.006,47
DISPONIBILIDADES (2.1+2.2+2.3) ..	4.511.036,89	1.4.1—P/Depreciação ..	2.740.335,64
2.1—Em Caixa ..	160.314,73	1.4.2—P/Deprec. da Correção Monetária ..	3.379.573,00
2.2—Em Bancos ..	4.190.722,16	1.4.3—P/Cor. da depreciação ..	4.055.097,83
2.3—Valores em Trânsito ..	160.000,00		
3—REALIZÁVEL (3.1+3.2) ..	60.149.423,88	2—EXIGÍVEL (2.1+2.2) ..	76.318.622,70
3.1—CURTO PRAZO (3.1.1+...+3.1.5) ..	35.688.777,27	2.1—CURTO PRAZO ..	38.798.770,35
3.1.1—Contas e dup. a receber ..	19.379.568,64	(2.1.1+2.1.2+...+2.1.7) ..	
3.1.2—Estoque ..	15.789.811,66	2.1.1—Títulos Descontados ..	26.918.736,20
3.1.3—Acionistas ..	167.460,00	2.1.2—Obr. a pagar ..	9.492.749,62
3.1.4—Cauções e depósitos ..	8.150,00	2.1.3—Grat. e outras obrig. c/pessoal ..	75.053,05
3.1.5—Mat. de Importação ..	343.786,97	2.1.4—Bancos c/garantida ..	35.000,00
3.2—LONGO PRAZO (3.2.1+3.2.2+3.2.3) ..	24.460.646,61	2.1.5—Obrig. Tributár. ..	290.258,19
3.2.1—Letras Imobiliárias ..	6.060.000,00	2.1.6—Contr. Compulsórias ..	83.611,51
3.2.2—Outras Obrig. a rec. a longo prazo ..	646,61	2.1.7—C/Correntes ..	1.903.361,78
3.2.3—Bancos c/especiais ..	18.400.000,00		
		2.2—LONGO PRAZO ..	37.519.852,35
		(2.2.1+2.2.2) ..	
		2.2.1—Títulos a pagar ..	5.241.499,00
		2.2.2—Financ. Bancários ..	32.278.353,35

4-PENDENTE	3.416.679,14	3-PENDENTE	5.061.328,19
VALORES PENDENTES	3.416.679,14	VALORES PENDENTES	5.061.328,19
(4.1+...+4.4)		(3.1+3.2)	
4.1-Valores em suspenso	345.471,37	3.1-Valores em suspenso	1.691.837,25
4.2-Valores amortizáveis	2.352.169,89	3.2-Lucros em suspenso	3.369.490,94
4.3-Desp. Prov. Diversas	624.301,50		
4.4-Despesas diferidas	94.736,38		
5-COMPENSADO	71.026.779,23	4-COMPENSADO	71.026.779,23
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	71.026.779,23	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	71.026.779,23
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 188.885.785,39	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 188.885.785,39

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

DÉBITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE:		CRÉDITO DA CONTA REFERENTE AO SEGUINTE:	
1-CUSTOS	14.701.529,18	1-RECEITAS	22.682.210,71
1.1-Sobre Vendas, Tributários e Financeiros e Extra-Operacionais	14.701.529,18	1.1-Resultado das Operações Sociais Concluídas e Extra-Operacionais	22.682.210,71
2-CRÉDITO DO EXERCÍCIO	7.980.681,53		
DISTRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA			
2.1-Reserva Legal	399.034,07		
2.2-Fundos Estatutários	4.212.157,35		
3-SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	3.369.490,11		
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 22.682.210,71	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 22.682.210,71

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974, EM CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.

ARMANDO R. CARNEIRO OZIEL R. CARNEIRO EVANDRO COELHO SEBASTIAO R. CARNEIRO OSMAR P. SIMÃO NENA GERUSA CEI
Diretor Presidente Diretor Superintendente Dir. Industrial Dir. Adjunto Contador CRC-2752
CPF-000247752 CPF-000329992 CPF-000055172 CPF-000223222 CPF-002365192 CPF-033257332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade PEDRO CARNEIRO S/A -- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no fim assinados, reuniram-se na sede social da mesma, a fim de cumprindo preceitos legais e estatutários, analisarem o Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório e Conta da Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1974.

Após o exame dos documentos antes enumerados, chegamos à conclusão de estar toda a documentação em ordem, refletindo exatamente as operações sociais realizadas e merecendo, portanto, a aprovação na íntegra. Essa aprovação sugerimos a Vv. Ss., como nosso parecer.

Belém, 09 de janeiro de 1975.

JORGE MACIAL DE PONTES LEITE
CPF-000325142

JOSE LOBAO DE OLIVA
CPF-000591292

LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREIA
CPF-010984112

(Ext. - Reg. n. 589 - Dia 18.2.1975)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/001

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 64.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 1.500.000,00

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, REALIZADA DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1974

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, na Sede Social à Rua 15 de Novembro, 226, Edifício Chamié, Sala 1508 em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Companhia Rio Capim Agro Pecuária. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Sr. Amador Aguiar, Diretor-Presidente, informa que o motivo da presente reunião era a deliberação da incorporação de Recursos Próprios, pelo Banco Bradesco de Investimento, S. A., Sediado à Avenida Ipiranga, 210, em São Paulo — Capital; e sendo a Companhia Rio Capim Agro Pecuária, uma Sociedade de Capital Autorizado, na forma da Lei 4.728 e que os Estatutos Sociais dão poderes à Diretoria para emitir ações quando julgar necessário, uma vez ouvido o Conselho Fiscal, propunha a emissão de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias ou Comuns, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para serem subscritas em dinheiro, neste ato, pelo referido Banco Bradesco de Investimento, S. A. A seguir o Senhor Presidente solicitou que os membros do Conselho Fiscal, especialmente convocados, dessem o seu parecer. Com a palavra o Sr. Olival de Oliveira, em nome de todo o Conselho Fiscal, disse que todos os membros estavam de pleno acordo com a emissão proposta. Diante da deliberação do Conselho Fiscal, resolveu a Diretoria lançar imediatamente a subscrição antes aludida, ou seja

3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias ou Comuns. Em seguida é confeccionado o Boletim de Subscrição que foi firmado pelo subscritor, Banco Bradesco de Investimento, S. A., neste ato representado pelos seus Diretores, Sra. Amador Aguiar e, Mário Coêlho Aguiar. Procedida a subscrição o Sr. Presidente, informa que o Capital Subscrito da Sociedade passava a ser Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), totalmente integralizados com Ações Ordinárias ou Comuns. Nada, mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Diretoria. Belém, 26 de dezembro de 1974. aa) Amador Aguiar, Mário Coêlho Aguiar, e Luiz Silveira. A presente é cópia autenticada da lavratura original em livro próprio.

MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO — Reconheço a firma retro de Mário Coêlho Aguiar Belém, 30 de janeiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 30 de janeiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04.02.75, contendo 1 folha de n. 896 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 277/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de fevereiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, de 3.500.000 (três milhões quinhentas mil) Ações ORDINÁRIAS ou COMUNS de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, com Sede à Rua 15 de Novembro, n. 226, Edifício Chamié, Conjunto 1508, a serem subscritas com Recursos Próprios. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, conforme consta no Capítulo II, Cláusula Quinta dos Estatutos Sociais, que é no montante de Cr\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 16.200.000 (dezesseis milhões e duzentas mil) Ações ORDINÁRIAS e 48.300.000 (quarenta e oito milhões e trezentas mil) Ações PREFERENCIAIS, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Das Ações ORDINÁRIAS já foram subscritas e integralizadas 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações. Das preferenciais não houve subscrição.

Belém, 26 de dezembro de 1974
MÁRIO COELHO AGUIAR
Diretor-Superintendente

N. de Ordem	A c i o n i s t a	Endereço e CGC	Ações	Cr\$
01	BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO, S. A.	Avenida Ipiranga, 210 — São Paulo CGC. 60.885.092	3.500.000	3.500.000,00
	aa) Ilegíveis		3.500.000	3.500.000,00

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO — Reconheço a firma supra de Mário Coêlho Aguiar Belém, 30 de janeiro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro
Belém..... 197....
RECEBEMOS OS VALORES ACIMA
— C A I X A —
assinatura do Caixa

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA" JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	31,00
	Cr\$ 281,00

Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 30 de janeiro de 1975, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 04.02.75, contendo 1 folha de n. 897 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 277/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de fevereiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22640. Reg. n. 603 — Dia — 18.02.75)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém C O D E M

C.G.C. 04.977.583/001

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1975, às 15 horas, na sede da Empresa, situada à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e

Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1974;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e dos jetons do Conselho de Administração para o exercício de 1975;

d) O que ocorrer.

Belém, 14 de fevereiro de 1975

Agostinho Linhares de Souza

Diretor-Presidente — CODEM

(Ext. Reg. n. 606—Dias—18, 19 e 20.2.75)

A. MOURÃO S.A. — TECIDOS E ARMARINHO

C. G. C. 04912028/001

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas 18, 19 e 20.2.75)

desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 17 horas, na sede da Sociedade, sita à rua 15 de Novembro, 241, para deliberarem sobre os seguintes:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Comunicamos também, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos, aos quais se referem o Artigo 99, do Decreto 2.627, de 26.09.40.

Belém, 17 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22646 — Reg. n. 613 — Dias

COMPANHIA AGRO PASTORIL SOUZA

LEMOs — AGROPASTOR S. A.

C.G.C. 02.820.702

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1974

As dezoito dias do mês de novembro de 1974, às 8 horas, reuniram-se na sede social da Companhia Agro Pastoril Souza Lemos — Agropastor S. A., sua diretoria a fim de deliberarem sobre a emissão de ações ordinárias. Tomando a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente Dr. Dante Pazzanese, pediu a mim Roberto Pazzanese para que servisse de secretário, esclarecendo que tendo em vista o andamento do empreendimento da empresa na Fazenda Filadelfia, se fazia necessário o ingresso de novos recursos a fim de que os serviços iniciados não sofressem paralisações, para tanto propunha a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e dentro dos limites do Capital Autorizado. Prosseguindo disse que conforme preceitua o parágrafo 3o. do artigo 5o. dos Estatutos Sociais, consultara o Conselho Fiscal, recebendo do mesmo parecer favorável. A seguir pediu que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal redigido nos seguintes termos. "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pastoril Souza Lemos — Agropastor S. A., reunidos a pedido do Sr. Presidente e consultados sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios, damos nosso parecer favorável, já que tal emissão vem de encontro às reais necessidades da empresa. Belém, 18 de novembro de 1974. aa) Olival de Oliveira, José Mamede Filho, Djalma Rodrigues da Cunha". Posto em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. A se-

guir o Sr. Presidente mandou que se confeccionasse o Boletim de subscrição, com base nos pedidos dos interessados, o que foi feito, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por todos. Belém, 18 de novembro de 1974. aa) Dr. Dante Pazzanese — Presidente, Roberto Pazzanese — Diretor-Superintendente, Dr. Antonio de Araujo Villela — Diretor-Administrativo.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio
Belém, 18 de novembro de 1974

Roberto Pazzanese
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 10 de dezembro de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28.01.75 contendo 1 folha de n. 616 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 182/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

COMPANHIA AGRO PASTORIL SOUZA LEMONS — AGROPASTOR S. A.

C.G.C. 02.820.702

Boletim de subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, a serem integralizadas com recursos próprios, parte do Capital Autorizado que é no total de Cr\$ 5.815.259,00 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) dividido em 2.477.283 ações ordinárias nominativas, 477.282 ações preferenciais nominativas classe "A" e 2.860.694 ações preferenciais nominativas classe "B". Das ações preferenciais classe "B" estão subscritas 2.077.047 ações. Das ações preferenciais classe "A" estão subscritas 337.282 ações. Das ações ordinárias, com a presente subscrição, estão subscritas sua totalidade.

Belém, 18 de novembro de 1974

ROBERTO PAZZANESE — Secretário

Nome, estado civil, profissão e endereço do subscritor	C.P.F.	N. de Ações Subscritas	Integralizadas Cr\$	A Integralizar Cr\$
Dr. Dante Pazzanese, bras. casado, médico e pecuarista, residente em S. Paulo — Pça. Mte. Castelo, 52 Butantã	002.711.018	1.280.000	—	1.280.000,00
Nelson Pazzanese, bras. viúvo, pecuarista, res. em Goiânia—GO, av. Goiaz n. 606 conj 1011	005.537.788	320.000	—	320.000,00
Dr. Antonio de Araújo Villela, bras. casado, médico, res. av. Senador Vergueiro, 92 — Rio—GB.	003.858.597	200.000	—	200.000,00
Roberto Pazzanese, bras. casado, economista e pecuarista, res. av. Dória, 305 vila Alexandria—S. Paulo	003.565.739	200.000	—	200.000,00
T O T A I S		2.000.000	—	2.000.000,00

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em test. C. N. A. R. da verdade

Belém, 10 de dezembro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 10 de dezembro de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 28.01.75, contendo 1 folha de n. 617 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 182/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22642. Reg. n. 605 — Dia — 18.02.75)

CIA. AGRO-PASTORIL SOUZA LEMONS — AGROPASTOR S.A.

CGC. 02.820.702

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 1974

As 10 horas do dia cinco do mês de agosto de 1974, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 780 conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Agro-Pastoril Souza Lemos — Agropastor S/A., convocados que foram por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará nos dias 23, 24 e 25.7.74. Verificado o livro de presença dos acionistas constatou-se o comparecimento de sua totalidade. Tomando a presidência dos trabalhos o Sr. Nelson Pazzanese — Diretor-Presidente, convidou a mim Ruben Pazzanese para que servisse como secretário. Inicialmente o Sr. Presidente mandou que fosse lido o Edital de Convocação, o que

foi feito nos seguintes termos: "Cia. Agro-Pastoril Souza Lemos — Agropastor S/A. — CGC. 02820702 — Assembléia Geral Extraordinária - Convocação — São convocados os Senhores Acionistas da Agropastor S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de agosto de 1.974, às 10,00 horas em sua sede, à Av. Presidente Vargas, 780 apartamento 1.301, Belém - Pará, para tratarem dos seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 05 de julho de 1974. a) Nelson Pazzanese — Diretor-Presidente". Iniciando por tratar do primeiro tópico da convocação o Sr. Presidente propôs o aumento do capital autorizado na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a serem subscritos e integralizados com recursos próprios e esclarecendo que, aprovado sua proposição o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais passaria a ter o teor seguinte: "ART. 5.º — O Capital Social é autorizado em Cr\$ 5.815.259,00 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros), nos termos do art. 45 a

48 da Lei 4.725/65, representado por .. 5.815.259 (cinco milhões, oitocentas e quinze mil, duzentas e cinquenta e nove) ações, assim divididas: a) 2.477.283 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) 477.282 (quatrocentas e setenta e sete mil, duzentas e oitenta e duas) ações nominativas preferenciais, classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto; c) 2.860.694 (dois milhões, oitocentas e sessenta mil, seiscentas e noventa e quatro) ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto e independente do limite estabelecido no parágrafo único, do art. 9.º do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, conforme estabelece a letra b, do parágrafo 14 do artigo 7.º da Lei 5.174/66. Parágrafo 1.º — O Capital subscrito será o realmente integralizado e registrado. Parágrafo 2.º — Dentro de 30 dias de cada emissão de ações do Capital Autorizado, a Diretoria, registrará o aumento

subscrito no Registro do Comércio. Parágrafo 3º — Os aumentos, dentro do limite do Capital Autorizado, em dinheiro ou Incorporações de Bens ou mediante investimentos com recursos da Lei 5.174/66 independem de alteração estatutária e aprovação de Assembleia Geral e serão efetivados por exclusividade deliberação da Diretoria, com prévia audiência do Conselho Fiscal, mediante a confecção de Boletim de subscrição. Parágrafo 4º — A subscrição de ações com a utilização de benefícios da Lei 5.174/66, será efetivada pela Diretoria, de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, procedendo-se, conforme o parágrafo 3º. Posto em votação a proposta do Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo tópico da ordem do dia, disse o Sr. Nelson Pazzanese, que, confirmando correspondência anteriormente endereçada à companhia, pedia demissão do cargo de Presidente e confirmava pedido idêntico feito pelo Sr. Amadeu José Duarte Lanna, para o cargo de Diretor Administrativo. Disse ainda que, confirmado tais demissões cabia a Assembleia eleger os substitutos para os próximos três anos ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que se reunirá para a aprovação do balanço do exercício que se finda em 30.9.77, e ainda, em acordo com o artigo 14 dos estatutos sociais estipular os honorários para os mesmos. Posto em votação, a nova diretoria, por unanimidade dos presentes, ficou assim constituída: DIRETOR-PRESIDENTE — Dr. Dante Pazzanese, brasileiro, casado, médico, agricultor e pecuarista, residente em São Paulo, Capital, à Praça Monte Castelo nº 52 — Butantã, inscrito no CPF sob nº 002.711.018 e portador da carteira de identidade nº 199.272-DI-SP; DIRETOR SUPERINTENDENTE — Roberto Pazzanese — brasileiro, casado, economista e pecuarista, residente em São Paulo — Capital, à Av. Dr. Dória nº 305 — Vila Alexandria, inscrito no CPF sob nº 003.565.739 e portador da carteira de identidade nº 2.307.545-DI-SP; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO — Dr. Antonio de Araújo Villela, brasileiro, casado, médico, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Senador Vergueiro nº 92, inscrito no CPF sob nº 003.858.597 e portador da carteira de identidade nº 236.188-GB, tendo sido fixado os honorários para o Diretor-Presidente e Diretor Administrativo em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para cada um e para o Diretor Superintendente em Cr\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais. A seguir o Sr. Nelson Pazzanese — Diretor-Presidente demissionário, deu posse aos eleitos, mandando proceder à caução de 10 (dez) ações de cada um, conforme prevê

os estatutos Sociais em seu artigo 12º, tendo o Dr. Dante Pazzanese, caucionado por si e por Roberto Pazzanese, por não ser o mesmo acionista.

Tomando a presidência dos trabalhos o novo presidente eleito e empossado, Dr. Dante Pazzanese, agradecendo a indicação de seu nome bem como aos eficientes serviços prestados pelos diretores ora substituídos, deu a palavra livre a quem quisesse fazer uso, passando assim ao tópico 3º da convocação. Como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada por todos os presentes. Belém, 5 de agosto de 1974.

a) Dr. Dante Pazzanese e Nelson Pazzanese — Presidentes; Ruben Pazzanese — Secretário. ACIONISTAS: Dr. Dante Pazzanese, Nelson Pazzanese, Dr. Antonio de Araújo Villela, Dr. Amadeu José Duarte Lanna, Ruben Pazzanese, Ana Isabel Maia Pazzanese, Helena Pazzanese Duarte Lanna.

É a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém, 5 de agosto de 1974.

RUBEN PAZZANESE
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Ruben Pazzanese.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 10 de dezembro de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 3 vias foi apresentada do dia 10 de dezembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 de janeiro de 1975, contendo 3 folhas de nºs 613-15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento nº 181/75. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22641 — Reg. n. 604 — Dia 18/2/75)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

MARCOSA S.A. VEÍCULOS E MÁQUINAS

Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 26 de dezembro de 1974.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, à rua Santo Antonio, n. 301, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral de Constituição, os subscritores do capital social da Marcosa S.A. Veículos e Máquinas, conforme se verificou da lista de presenças a saber: Luiz Octávio Meira Martin, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade n. 128.844—Ce., CPF n. 000.222.173, residente em Fortaleza, Estado do Ceará; Carlos Turiano Meira Martin, brasileiro, desquitado, engenheiro agrônomo, CPF n. 000.164.463, identidade n. 219.206—Ce., residente em Fortaleza, Estado do Ceará; Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, advogado, CPF n. 000.884.252, identidade 506—Pa., residente em Belém, Estado do Pará; Fernando dos Santos Rocha, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF n. 000.132.853, identidade n. 315.132—Ce., residente em Fortaleza, Estado do Ceará; José Aguiar Linhares Lima, bra-

silheiro, casado, contador, CPF n. 000.991.713, identidade n. 682.972—Ce., residente em Fortaleza Estado do Ceará; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante, CPF n. 000.173.272, identidade n. 170.687—Pa., residente em Belém, Estado do Pará; Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, contador, CPF n. 001.259.202, identidade CRC—PA—0314, residente em Belém, Estado do Pará; Antonio Alves Velho, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 000.573.632, identidade n. 811.757—DF SP, residente em Belém, Estado do Pará. Por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, o qual convidou a mim, Orlando Pereira Albuquerque, para secretário. Declarando instalada a Assembléia, o presidente esclareceu que, conforme era do conhecimento de todos os presentes, a realização desta Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a constituição da Marcosa S.A. Veículos e Máquinas, aprovar os Estatutos Sociais e proceder à subscrição do capital social. O presidente informou que se encontrava sobre a mesa cópia dos Estatutos Sociais, elaborados de conformidade com as disposições legais e regulamentares, para nesta Assembléia, serem discutidos e submetidos à aprovação. Foram, em seguida, discutidos e votados, artigo por artigo dos Estatutos Sociais, verificando-se, finalmente, a aprovação, por unanimidade, com a redação seguinte: Estatutos da Marcosa S.A. Veículos e Máquinas. — **CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração** — Artigo 1º — Com a denominação de Marcosa S.A. Veículos e Máquinas, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2º — A sociedade terá sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo manter filiais, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, observadas as prescrições legais. Artigo 3º — A sociedade tem por objeto o comércio, representação, importação e exportação de veículos e máquinas, bem como outras atividades conexas ou correlatas, e participação no capital de outras sociedades de objeto análogo ou não ao objeto desta sociedade. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II — Capital e Ações** — Artigo 5º — O capital autorizado da sociedade é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis, do valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. Parágrafo 1º — Cada ação terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º —

A emissão e colocação das ações, até o montante do capital autorizado, será feita por deliberação da Diretoria, com prévia audiência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, não podendo as ações ser colocadas por valor inferior ao nominal. Parágrafo 3º — Em cada emissão de ações, observar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para os acionistas exercerem o direito de preferência de subscrição na proporção das ações possuídas. Findo esse prazo e restando ações não subscritas, os acionistas que o desejarem poderão completar a subscrição. Artigo 6º — Os certificados ou cautelas de ações emitidos pela sociedade serão sempre assinados por dois diretores ou procuradores com poderes especiais na forma da lei. Poderá a diretoria cobrar dos acionistas o custo incorrido na substituição ou dobramento de certificados ou cautelas de ações. Artigo 7º — A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá adquirir suas próprias ações, mediante a aplicação de lucros acumulados ou de reservas e sem redução do capital subscrito. Parágrafo 1º — As ações adquiridas pela sociedade serão mantidas em Tesouraria até serem recolocadas. As ações, enquanto permanecerem em Tesouraria, não terão direito a voto nem participam da distribuição de dividendos em dinheiro ou de bonificação em ações. **CAPÍTULO III — Administração** — Artigo 8º — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Artigo 9º — O Conselho de Administração será composto de dois a cinco membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral de Acionistas que os eleger. Artigo 10º — No caso de vaga, por qualquer circunstância, entre os membros do Conselho de Administração, a Assembléia Geral de Acionistas nomeará o substituto para completar o mandato do membro substituído. Artigo 11º — O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por qualquer membro ou quando solicitado pela Diretoria Executiva. Artigo 12º — Compete ao Conselho de Administração: a) Estabelecer a política e o programa comercial e financeiro; b) aprovar o plano orçamentário apresentado pela Diretoria; c) autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, construções, maquinária e equipamentos; d) deliberar sobre a nomeação e destituição de Diretores Adjuntos com poderes especiais, assim como deliberar sobre nomeações de procuradores e sobre os poderes a serem outorgados; e) aprovar o relatório anual, assim como as proposições para destinação e distri-

buição dos lucros a serem apresentados à Assembléia Geral de Acionistas, pela Diretoria Executiva; f) autorizar investimentos em outras sociedades sob a forma de ações de capital ou outra modalidade e indicar os nomes a serem votados para compor o corpo dirigente das sociedades; g) eleger o Diretor substituto, no caso de vaga na Diretoria Executiva, para completar o mandato até a realização da Assembléia Geral de Acionistas. Artigo 13º — A Diretoria Executiva será constituída de 2 (dois) membros com a designação de Diretor Presidente e Diretor Executivo, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e exercerão suas funções até que seus sucessores sejam eleitos e empossados. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Parágrafo 1º — Cada Diretor caucionará 5 (cinco) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, caução essa que poderá ser prestada em seu favor por qualquer acionista. Artigo 14º — A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente pelo Diretor Presidente, poderá, também, constituir procuradores entre seus Diretores Executivos e Diretores Adjuntos ou entre funcionários, competindo ao Diretor-Presidente fixar os limites dos poderes conferidos. Artigo 15º — Compete ao Diretor Presidente distribuir entre si e o Diretor Executivo os encargos da administração da sociedade, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração. Poderão os Diretores isoladamente, assinar os documentos referentes aos atos praticados, inerentes à administração da sociedade, tais como: recibos, contas, duplicatas, abertura e encerramento de contas bancárias, despachos, faturas, contratos, correspondência, bem como admitir e demitir empregados, assinar carteiras, comunicações, avisos e quaisquer outros documentos relacionados com a administração do pessoal, ressalvadas as restrições do art. 16º destes Estatutos. Artigo 16º — Os documentos relacionados com os atos a seguir enumerados deverão conter a assinatura de 2 (dois) diretores ou de, indistintamente, 2 (dois) Diretores Adjuntos ou procuradores, nomeados pelo Presidente, com poderes especiais. a) Cheques emitidos para movimentação de contas bancárias em nome da sociedade; b) gravar de ônus, adquirir ou alienar bens imóveis, depois de autorizados pelo Conselho de Administração. Artigo 17º — A Diretoria Executiva reunir-se-á todas as vezes que houver necessidade de deliberação sobre assuntos de sua competência. **CAPÍTULO IV — Conselho Fiscal** — Artigo 18º — O Con-

selho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. Artigo 19. — O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. CAPÍTULO V. — Exercício Social — Artigo 20. — O exercício social terminará a 2 (dois) de janeiro de cada ano. Artigo 21. — Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço geral e apurado o lucro líquido com a observância das prescrições legais. Do lucro líquido será deduzido 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; o saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral de Acionistas que determinará sua destinação. Parágrafo 1º: — Poderá a Diretoria Executiva, com anuência do Conselho de Administração, levantar balanços intermediários, no decorrer do exercício social, para distribuição de dividendos que serão ratificados em posterior Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo 2º: — Os dividendos não reclamados prescreverão, segundo as disposições legais aplicáveis. CAPÍTULO VI — Assembleia Geral — Artigo 22. — Os acionistas reunir-se-ão, em Assembleia Geral Ordinária, até o dia 30 de abril de cada ano, e, em Assembleia Geral Extraordinária, todas as vezes que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Artigo 23. — Os acionistas, após assinarem o "Livro de Presenças", elegerão o Presidente, o qual, por sua vez, escolherá o Secretário da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral. CAPÍTULO VII — Liquidação — Artigo 24. — Dar-se-á a liquidação da sociedade nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral de Acionistas, fixar o modo de processá-la, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período. Aprovados os Estatutos da sociedade, na íntegra nesta ata transcritos, o presidente, dando continuidade aos trabalhos, referiu da necessidade de já nesta Assembleia, ser subscrito parte do capital autorizado. Após serem consideradas as proposições apresentadas, foi aprovado submeter à subscrição o montante de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), estando sobre a mesa o Boletim de Subscrição para assinatura dos subscritores do capital, esclarecendo o presidente que deveria ser totalmente integralizada em moeda corrente, a subscrição de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) do capital autorizado. O presidente, de posse do Boletim de Subscrição assinado pelos subscritores, submeteu à apre-

ciação da Assembleia, verificando-se integral aprovação. Em seguida o presidente declarou que deveria, esta Assembleia Geral, proceder a eleição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim como fixar o montante de honorários. Realizada a votação, verificou-se, por votação unânime: — 1. Eleitos para compor o Conselho de Administração, com a remuneração de dois salários mínimos do maior salário do País, mensais, os senhores: Luiz Octávio Meira Martin, brasileiro, casado, eng. civil, identidade n. 128.844-Ce., CPF n. 000.222.173, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará; Carlos Turiano Meira Martin, brasileiro, desquitado, engenheiro agrônomo, CPF n. 000.164.463, identidade n. 219.206-Ce., residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará; Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 00.884.252, identidade 506—Pa., residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante, CPF n. 000.170.272, identidade n. 170.687—Pa., residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará. 2. Eleitos para compor a Diretoria Executiva: para Diretor-Presidente, com a remuneração mensal de um salário mínimo, do maior salário mínimo do País, o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 000.884.252, identidade n. 506—Pa., residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará; para Diretor Executivo o Sr. Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, contador, CPF n. 001.259.202, identidade n. CRC—Pa—0314, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, com a remuneração mensal de 25 (vinte e cinco) salários mínimos, do maior salário mínimo do País, mais uma verba de representação de 20% (vinte por cento) do salário mensal. Além desta remuneração, terá uma gratificação fixada pela Assembleia Geral, no final do exercício desde que fique assegurado um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas. 3. Eleitos para compor o Conselho Fiscal, como membros efetivos, com a remuneração anual de um salário mínimo do maior existente no País, os senhores: João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 000.476.782, identidade n. 207.507—Pa.; Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, advogado, CPF n. 000.410.762, identidade n. 474.831—Pa.; Cláudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador, CPF n. 001.301.172, identidade n. 130.275—Pa., residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, e eleitos para membros suplentes os senhores: José de Oliveira Mendes, Alcyr Boris Meira e Mario Nicolau

Leal Martins, residentes e domiciliados em Belém, Estado do Pará. Para todos os efeitos ficam, nesta Assembleia, formalmente nomeados e empossados todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, complementando o presidente que, desde já, ficava a Diretoria Executiva autorizada a promover todos os atos complementares para a perfeita legalização da sociedade, perante os órgãos e repartições públicas, que se fizerem necessários, bem como a proceder o depósito bancário, dentro do prazo estipulado em lei, da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), neste ato integralizada pelos subscritores do capital. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura desta ata que, após lida, conferida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Belém, 26 de dezembro de 1974. (aa) Guilherme de Souza Castro Cardoso — Presidente, Orlando Pereira Albuquerque — Secretário, Luiz Octávio Meira Martin, Carlos Turiano Meira Martin, Fernando dos Santos Rocha, José Aguiar Linhares Lima, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, Antonio Alves Velho.

Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Orlando Pereira Albuquerque
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de: Orlando Pereira Albuquerque
Belém, 30 de dezembro de 1974.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 15/01/1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 4 (quatro) folhas de ns. 728/31 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 217/75 E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28.01.1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

MARCOSA S.A. VEÍCULOS E MÁQUINAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) DO CAPITAL AUTORIZADO DA MARCOSA S.A. VEÍCULOS E MÁQUINAS, CORRESPONDENDO A 80 (OITENTA) AÇÕES ORDINARIAS, NOMINATIVAS, ENDOSSAVEIS, DE Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) CADA UMA, LEVADA A EFEITO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 26.12.74.

Subscreitor e Qualificação	Assinatura	Ações Subscritas	Valor Total Cr\$	Realizado no Ato Cr\$
1 — Luiz Octávio Meira Martin, brasileiro, casado, eng. civil, ident. n. 128.844-Ce. CPF n. 000.222.173, residente em Fortaleza—Ceará.	Luiz Octávio Meira Martin	10	1.000,00	1.000,00
2 — Carlos Turiano Meira Martin, brasileiro, desquitado, eng. agrônomo, CPF n. 000.164.463, Ident. n. 219.206-Ce., residente em Fortaleza, Ceará.	Carlos Turiano Meira Martin	10	1.000,00	1.000,00
3 — Guilherme de Sousa Castro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 000.884.252, Ident. n. 506—PA., residente em Belém, Pará.	Guilherme de Sousa Castro Cardoso	10	1.000,00	1.000,00
4 — Fernando dos Santos Rocha, brasileiro, casado, eng. eletricitista, CPF n. 000.132.853, Ident. n. 325.132-Ce., residente em Fortaleza—Ce.	Fernando dos Santos Rocha	10	1.000,00	1.000,00
5 — José Aguiar Linhares Lima, brasileiro, casado, Contador, CPF n. 000.991.713, Ident. n. 682.972-Ce., residente em Fortaleza—Ce.	José Aguiar Linhares Lima	10	1.000,00	1.000,00
6 — Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante, CPF n. 000.170.272, Ident. n. 170.687—PA., residente em Belém—Pará.	Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra	10	1.000,00	1.000,00
7 — Orlando Pereira de Albuquerque, brasileiro, casado, Contador, CPF n. 001.259.02, Ident. CRC-PA. 0314, res. em Belém—Pa.	Orlando Pereira de Albuquerque	10	1.000,00	1.000,00
8 — Antonio Alves Velho, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 000.573.632, Ident. n. 811.757—DF SP.	Antonio Alves Velho	10	1.000,00	1.000,00
TOTAL		80	8.000,00	8.000,00

Belém, 26.12.1974.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 5 (cinco) vias foi apresentado no dia 15.01.75, e mandado arquivar por despacho da Junta de 28 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 732/733, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 217/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28.01.1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSE VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 590 — Dia 18.02.1975)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A.

C.G.C. n. 33.078.585

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14 nesta cidade, reuniram-se em terceira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da PINA Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A, que assinaram o Livro de Presença de Acionistas, representando 3.125.305 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentas e cinco) ações do capital social com direito a voto, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" nos dias 4, 5 e 6 de dezembro do ano em curso. Assumiu a Presidência o Diretor Financeiro MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS que, para Secretário, convidou o Acionista GIL KOCHAVI. Iniciando os trabalhos o Presidente pediu ao Senhor Secretário que lesse os editais de convocação que são do seguinte teor: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 3a. CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os Senhores Acionistas da PINA Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, no dia 16 de dezembro do ano em curso, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) subscrição em dinheiro de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma referente a parte do capital autorizado de Cr\$ 32.874.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos) b) outros assuntos de interesse social. Belém, 29 de novembro de 1974. GIL KOCHAVI — Diretor-Administrativo. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses, lidos pelo Secretário e vazados nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Considerando achar-se subscrito e integralizada a importância de Cr\$ 25.300.879,00 (vinte e cinco milhões, trezentos mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) do capital autorizado que é de Cr\$ 32.874.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) e, a fim de ser possibilitado à sociedade maior expan-

são em suas atividades, submetemos à V. Sas., a presente proposta no sentido de ser elevado o já mencionado capital subscrito, mediante subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de novas ações ordinárias, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com a respectiva integralização em dinheiro, observando-se as seguintes condições: I) no ato da subscrição das novas ações será efetuado o pagamento de 15% (quinze) por cento do seu valor e, o restante integralizado, por chamada, a critério da Diretoria no prazo de um ano, a contar da Assembléia Geral que homologar o aumento em questão. II) os Acionistas terão preferência na subscrição do aumento cogitado sobre as ações de espécie idêntica e na proporção de 4 ações novas para cada grupo de 10 ações que possuírem, devendo as frações que existirem serem agrupadas pelos Acionistas, de acordo com o que pactuarem entre si; III) o exercício de direito de preferência na subscrição das novas ações é assegurado aos acionistas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação do competente aviso; IV) caso dentro do prazo concedido para o exercício de direito de preferência não seja subscrito na sua totalidade o montante ora proposto, ficará a Diretoria autorizada, até a realização da Assembléia Geral de verificação e homologação do capital subscrito, a receber de Acionistas ou não Acionistas que usaram ou não daquele direito, a subscrição das ações restantes ou disponíveis na sua totalidade ou não; V) caso seja aprovada a presente proposta e, por se tratar de Sociedade Anônima de capital autorizado deverá ser alterado o capital subscrito e integralizado que ficará acrescido em mais Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante a subscrição e emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta alteração contudo, ficará para ser definida pela Assembléia Geral de Verificação e Homologação do aumento que se verificar. Esta, Senhores Acionistas, as proposições que temos a satisfação de submeter à resolução de V. Sas. Belém, 5 de dezembro de 1974. Ass. GIL KOCHAVI; Ass. MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS. PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PINA Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A, tendo examinado a Proposta da Diretoria para aumento do capital subscrito, mediante subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, opinam por sua integral aprovação por consultar os interesses da Sociedade e de seus Acio-

nistas. Belém, 05 de dezembro de 1974. Ass. RUY FACINI; Ass. FRANCISCO RIBEIRO GUIMARAES FILHO; Ass. LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS. Terminada a leitura o Presidente declarou em discussão a matéria e submeteu à votação a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Não desejando ninguém abordar qualquer assunto o Presidente congratulou-se com os presentes pelo bom transcurso dos trabalhos suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta foi a Ata lida, aprovada e assinada, encerrando-se em seguida a reunião. Belém, 16 de dezembro de 1974. Ass. Mauro Fernando Orofino Campos — Presidente da Mesa; Ass. Gil Kochavi — Secretário. SABATINO AVIGDOR; FREDERICO GUEIROS; LUIZ SIMÕES LOPES; MARIO HENRIQUE SIMONSEN pp RUY FACINI; BANACOMI S/A; RAMIRO FERNANDES NAZARE; JACQUES MARIE LEROY; MENASSE JOSE ZAGURY; JAYME BASTIAN PINTO; SOLOMON COHN; HAMBROS INVESTIMENT COMPANY AG pp JAYME BASTIAN PINTO; AMIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ETABLISSMENT LABEILLE; PIERRE CABOS; GIL KOCHAVI; RUY FACINI.

"Confere com o original inserido no Livro de Atas de Assembléia em poder da Empresa".

MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS — Presidente.

GIL KOCHAVI — Secretário.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas de Mauro Fernando Orofino Campos e Gil Kochavi.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 13 de janeiro de 1975

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 15 de janeiro de 1975 e mandado arquivar por Despacho da Junta de n. 3010 do mesmo contendo 3 folhas de n. 811/13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 244/75 para constar Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 30 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22637 — Reg. n. 594 — Dia 18.02.1975)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURAEDITAL
Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Germano Pinheiro Sá, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Fica situada na zona fisiográfica do Araguaia, Micro Região 19, Distrito Topográfico do Itacaiunas; sua área é de 3.000 HA OOA OOCA; tem formato regular, de um retângulo, medindo 6.000m, por 6.000 m, portanto com perímetro de 22.000m; dista aproximadamente, 115.000m, na direção 64° 30' 00" NE da Cidade-Sede do Município, bem como 14.000m, rumo Sul-Norte, do Rio Itacaiunas; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 05°48'00" S x 50°07'30" WGR
Ponto B — 05°45'00" S x 50°04'15" WGR
Ponto C — 05°50'45" S x 50°04'15" WGR
Ponto D — 05°50'45" S x 50°07'30" WGR

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 27 de dezembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22638, Reg. n. 599—Dia—18.02.75)

EDITAL
Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria de Nazaré Melo dos Santos, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.12.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57o. Termo, e 57o. Município de Marabá, com as seguintes características: Fica situada na zona fisiográfica do Araguaia, Micro Região 19, Distrito topográfico do Itacaiunas, sua área é de 3.000 HA OOA OOCA; tem formato regular, de um retângulo medindo 6.000m por 5.000m, portanto com perímetro de 22.000m; dista aproximada-

mente, 119.000m, na direção 65° 00' 00" NE, da Cidade-Sede do Município, bem como 17.400m, no rumo Sul-Norte, do Rio Itacaiunas; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 05°48'00" S x 50°10'45" WGR
Ponto B — 05°48'00" S x 50°07'30" WGR
Ponto C — 05°50'45" S x 50°07'30" WGR
Ponto D — 05°50'45" S x 50°10'45" WGR

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 27 de dezembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22638, Reg. n. 600—Dia—18.02.75)

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ
REITORIA
A VISO

Avisamos às firmas interessadas que se acha à disposição, no prédio da Administração Universitária, a Av. Governador José Malcher n. 1148 — Departamento de Administração, o Edital da Tomada de Preços n. DO-01/75, para construção da Escola Fundamental da Universidade Federal do Pará — 3a. etapa — em terreno do Campus Universitário, no Guamá.

Belém, 14 de fevereiro de 1975.
Fernando do Carmo Ferreira Fraga
Diretor do Departamento
de Administração
(Ext. — Reg. n. 615 — Dia 18.2.75)

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços Aéreos por Avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radagramétrico da Amazônia", Executora do Projeto RADAM, e a Empresa "Amazônia Comércio e Indústria Ltda".

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Comissão de Levantamento Radagramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 144, de 30 de julho de 1974 e, do outro lado, a empresa Amazônia Comércio e

Indústria Ltda., neste ato representada por seu Diretor, Bernardo da Costa Aguiar, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar a Cláusula 5a. do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 19 de fevereiro de 1974, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA — Da Vigência. — O prazo de validade do presente contrato será até 28 de fevereiro de 1975, devendo ser apresentada à contratante o competente documento permissório do D.A.C., para execução dos serviços, durante a vigência deste instrumento.

RATIFICAÇÃO — São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do contrato originário, na presença das testemunhas, abaixo:

Belém, 31 de janeiro de 1975
Bernardo da Costa Aguiar
Amazônia Comércio e Indústria Ltda.
Diretor
Antonio Luiz Sampaio de Almeida
Secretário Executivo
Projeto RADAM

Testemunhas:
(assinaturas ilegíveis)

(Ext. Reg. n. 607—Dia—18.02.75)

COLETÂNEA DA LEI DE
TERRAS DO ESTADO DO
PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES

Código	Especificação	PARCIAIS		
		Cr\$	Cr\$	Total
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			21.000.000
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.000.000	
1.4.6.00	CONTRIBUIÇÕES	21.000.000		
1.4.6.20	CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS	21.000.000		
2.0.0.00	RECEITA DE CAPITAL			3.210.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.210.00	
2.5.1.00	AUXÍLIO E OU CONTRIBUIÇÃO	3.210.000		
2.5.1.01	AUXÍLIOS E OU CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO	3.000.000		
2.5.1.02	AUXÍLIOS E OU CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS	210.000		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				24.210.000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(Legislação: Lei 4.320/64, de 17.03.64)

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES	21.000.000		DESPESAS CORRENTES		20.335.000
TRANSF. CORRENTES	21.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	17.845.000	
			TRANSF. CORRENTES	2.490.000	
S O M A	21.000.000		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		
			CORRENTE		665.000
			S O M A		21.000.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO					
CORRENTE	665.000		DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL	3.210.000		INVESTIMENTOS	3.875.000	
TRANSF. DE CAPITAL	3.210.000				3.875.000
	3.875.000				

RESUMO GERAL

Especificação	Receita	Despesa
TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	21.000.000	20.335.000
TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS DA CAPITAL	3.210.000	3.875.000
TOTAL GERAL	24.210.000	24.210.000

R E C E I T A
JUSTIFICATIVA DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS — Cr\$ 21.000.000,00

Subvenções do Orçamento do Governo do Estado do Pará, para o exercício de 1975, destinados à manutenção do Ensino Médio e Superior do Estado pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES

AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS — Cr\$ 210.000,00

AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO — Cr\$ 3.000.000,00

D E S P E S A **EXERCÍCIO DE 1975**

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	P A R C I A I S		Total
		Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			20.335.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		17.845.000	
3.1.1.0	Pessoal	16.235.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	610.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	388.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	462.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.490.000	
3.2.3.0	Transf. e Assistência de Previdência Social	20.000		
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	170.000		
3.2.6.0	Reserva de Contingência	100.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	2.200.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.875.000
4.1.0.0	Investimentos		3.875.000	
4.1.2.0	Serviço em Regime de Programação Especial	3.634.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalação	130.000		
4.1.4.0	Material Permanente	111.000		
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				24.210.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

F. E. E. P.		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	3.470.000	20.740.000	24.210.000
TOTAL		3.470.000	20.740.000	24.210.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

F. E. E. P.		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	20.335.000	3.875.000	24.210.000
TOTAL		20.335.000	3.875.000	24.210.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1 - F. E. E. P.		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	—0—	310.000	310.000
02	SECRETARIA EXECUTIVA	3.170.000	19.315.000	22.485.000
03	ENCARGOS GERAIS DA FEED	300.000	1.115.000	1.415.000
TOTAL		3.470.000	20.740.000	24.210.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, CONSOLIDANDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

1 - F. E. E. P.		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	310.000	—0—	310.000
02	SECRETARIA EXECUTIVA	18.910.000	3.575.000	22.485.000
03	ENCARGOS GERAIS DA F.E.P.	1.115.000	300.000	1.415.000
TOTAL		20.335.000	3.875.000	24.210.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES

01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Total
01	CONSELHO DIRETOR	—0—	85.000	85.000
02	CONSELHO CURADOR	—0—	175.000	175.000
03	CONSELHO TÉCNICO	—0—	50.000	50.000
T O T A L		—0—	310.000	310.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CONSELHO DIRETOR	85.000	—0—	85.000
02	CONSELHO CURADOR	175.000	—0—	175.000
03	CONSELHO TÉCNICO	50.000	—0—	50.000
T O T A L		310.000	—0—	310.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES

02 — SECRETARIA EXECUTIVA

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Total
01	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	—0—	2.120.000	2.120.000
02	UNIDADES DE ENSINO DO 1.º GRAU	—0—	1.140.000	1.140.000
03	UNIDADES DE ENSINO DO 2.º GRAU	—0—	14.135.000	14.135.000
04	UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	3.000.000	1.120.000	4.120.000
05	CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO ESTADO DO PARÁ	70.000	85.000	155.000
06	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECREAÇÃO E ESPORTES	100.000	715.000	815.000
T O T A L		3.170.000	19.315.000	22.485.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

02 — SECRETARIA EXECUTIVA

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	2.077.000	43.000	2.120.000
02	UNIDADES DE ENSINO DO 1.º GRAU	1.140.000	—0—	1.140.000
03	UNIDADES DE ENSINO DO 2.º GRAU	13.885.000	250.000	14.135.000
04	UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	1.043.000	3.077.000	4.120.000
05	CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO PARÁ	85.000	70.000	155.000
06	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECREAÇÃO E ESPORTES	680.000	135.000	815.000
T O T A L		18.910.000	3.575.000	22.485.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES

03 — ENCARGOS GERAIS DA F.E.E.P.

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projeto	Atividades	Total
01	ENCARGOS GERAIS	300.000	1.115.000	1.415.000
T O T A L		300.000	1.115.000	1.415.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

03 — ENCARGOS GERAIS DA F.E.E.P.

Recusos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	ENCARGOS GERAIS	1.115.000	300.000	1.415.000
	T O T A L	1.115.000	300.000	1.415.000

—XXXXX—

CONSOLIDAÇÃO SETORIAL POR FUNÇÃO E ÓRGÃO, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código		Projeto	Atividades	Total
01.01	CONSELHO DIRETOR	—0—	85.000	85.000
01.02	CONSELHO CURADOR	—0—	175.000	175.000
01.03	CONSELHO TÉCNICO	—0—	50.000	50.000
02.01	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	—0—	2.120.000	2.120.000
02.02	UNIDADES DE ENSINO DE 1º GRAU	—0—	1.140.000	1.140.000
02.03	UNIDADES DE ENSINO DE 2º GRAU	—0—	14.135.000	14.135.000
02.04	UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	3.000.000	1.120.000	4.120.000
02.05	CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO PARA	70.000	85.000	155.000
02.06	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RE CREAÇÃO E ESPORTES	100.000	715.000	815.000
03.01	ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO	300.000	1.115.000	1.415.000
	T O T A L	3.470.000	20.740.000	24.210.000

—XXXXX—

CONSOLIDAÇÃO SETORIAL POR FUNÇÃO E ÓRGÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

Recursos: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01.01	CONSELHO DIRETOR	85.000	—0—	85.000
01.02	CONSELHO CURADOR	175.000	—0—	175.000
01.03	CONSELHO TÉCNICO	50.000	—0—	50.000
02.01	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	2.077.000	43.000	2.120.000
02.02	UNIDADES DE ENSINO DE 1º GRAU	1.140.000	—0—	1.140.000
02.03	UNIDADES DE ENSINO DE 2º GRAU	13.885.000	250.000	14.135.000
02.04	UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	1.043.000	3.077.000	4.120.000
02.05	CENTRO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO ESTA DO DO PARA	85.000	70.000	155.000
02.06	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RE CREAÇÃO E ESPORTES	680.000	135.000	815.000
03.01	ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO	1.115.000	300.000	1.415.000
	T O T A L	20.335.000	3.875.000	24.210.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS, CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS

42 — ENSINO DE 1º GRAU

Recurso: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
42.188	ENSINO REGULAR	—0—	14.135.000	14.135.000
	T O T A L	—0—	14.135.000	14.135.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

42 — ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
42.188	ENSINO REGULAR	1.140.000	—0—	1.140.000
T O T A L		1.140.000	—0—	1.140.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

43 — ENSINO DE SEGUNDO GRAU		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
43.188	ENSINO REGULAR	—0—	14.135.000	14.135.000
T O T A L		—0—	14.135.000	14.135.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

43 — ENSINO DE SEGUNDO GRAU		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
43.188	ENSINO REGULAR	13.885.000	250.000	14.135.000
T O T A L		13.885.000	250.000	14.135.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

44 — ENSINO SUPERIOR		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
44.205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	3.000.000	1.120.000	4.120.000
T O T A L		3.000.000	1.120.000	4.120.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS CONSOLIDANDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

44 — ENSINO		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
44.205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	1.043.000	3.077.000	4.120.000
T O T A L		1.043.000	3.077.000	4.120.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

46 — EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projeto	Atividades	Total
46.223	EDUCACAO FISICA	100.000	715.000	815.000
T O T A L		100.000	715.000	815.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

46 — EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
46.223	EDUCAÇÃO FISICA	680.000	135.000	815.000
TOTAL		680.000	135.000	815.000
—XXXXX—				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

81 — ASSISTÊNCIA		Recurso: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projeto	Atividades	Total
81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	—0—	20.000	20.000
TOTAL		—0—	20.000	20.000
—XXXXX—				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA, CONSOLIDANDO SUBPROJETOS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

81 — ASSISTÊNCIA		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000	—0—	20.000
TOTAL		20.000	—0—	20.000
—XXXXX—				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

82 — PREVIDÊNCIA		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
82.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	120.000	120.000
TOTAL		—0—	120.000	120.000
—XXXXX—				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

82 — PREVIDÊNCIA		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
82.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	120.000	—0—	120.000
TOTAL		120.000	—0—	120.000
—XXXXX—				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA, CONSOLIDANDO SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

84 — PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		Recursos: DE OUTRAS FONTES		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	50.000	50.000
TOTAL		—0—	50.000	50.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS, CONSOLIDANDO SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

84 — PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO.....	50.000	—0—	50.000
T O T A L		50.000	—0—	50.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES
F E E P RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.07	ADMINISTRAÇÃO	370.000	3.440.000	3.810.000
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	—0—	1.140.000	1.140.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	—0—	14.135.000	14.135.000
08.44	ENSINO SUPERIOR	3.000.000	1.120.000	4.120.000
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000	715.000	815.000
08.81	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	—0—	20.000	20.000
08.82	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	120.000	120.000
08.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	50.000	40.000
T O T A L		3.470.000	20.740.000	24.210.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS, CONSOLIDANDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
F E E P RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.07	ADMINISTRAÇÃO	3.397.000	413.000	3.810.000
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.140.000	—0—	1.140.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	13.885.000	250.000	14.135.000
08.44	ENSINO SUPERIOR	1.043.000	3.077.000	4.120.000
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	680.000	135.000	815.000
08.81	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000	—0—	20.000
08.82	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	120.000	—0—	120.000
08.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	50.000	—0—	50.000
T O T A L		20.335.000	3.875.000	24.210.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.07.000	ADMINISTRAÇÃO	370.000	3.440.000	3.810.000
08.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	—0—	310.000	310.000
08.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000	3.130.000	3.500.000
T O T A L		370.000	3.440.000	3.810.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS
SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.07.000	ADMINISTRAÇÃO	3.397.000	413.000	3.810.000
08.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	310.000	—0—	310.000
08.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.087.000	413.000	3.500.000
T O T A L		3.397.000	413.000	3.810.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.42.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	—0—	1.140.000	1.140.000
08.42.188	ENSINO REGULAR	—0—	1.140.000	1.140.000
08.43.000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	—0—	14.135.000	14.135.000
08.43.188	ENSINO REGULAR	—0—	14.135.000	14.135.000
08.44.000	ENSINO SUPERIOR	3.000.000	1.120.000	4.120.000
08.44.205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	3.000.000	1.120.000	4.120.000
08.46.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000	715.000	815.000
08.46.223	EDUCAÇÃO FÍSICA	100.000	715.000	815.000
T O T A L		3.100.000	17.110.000	20.210.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS
SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.42.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.140.000	—0—	1.140.000
08.42.188	ENSINO REGULAR	1.140.000	—0—	1.140.000
08.43.000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	13.885.000	250.000	14.135.000
08.43.188	ENSINO REGULAR	13.885.000	250.000	14.135.000
08.44.000	ENSINO SUPERIOR	1.043.000	3.077.000	4.120.000
08.44.205	ENSINO DE GRADUAÇÃO	1.043.000	3.077.000	4.120.000
08.46.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	680.000	135.000	815.000
08.46.223	EDUCAÇÃO FÍSICA	680.000	135.000	815.000
T O T A L		16.748.000	3.462.000	20.210.000

—XXXXX—

DEMONSTRAÇÃO SETORIAL POR FUNÇÕES, CONSOLIDANDO PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.07	ADMINISTRAÇÃO	370.000	3.440.000	3.810.000
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	—0—	1.140.000	1.140.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	—0—	14.135.000	14.135.000
08.44	ENSINO SUPERIOR	3.000.000	1.120.000	4.120.000
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000	715.000	815.000
08.81	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	—0—	20.000	20.000
08.82	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	120.000	120.000
08.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	50.000	50.000
T O T A L		3.470.000	20.740.000	24.210.000

DEMONSTRAÇÃO SETORIAL POR FUNÇÃO, CONSOLIDANDO PROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS
08 — EDUCAÇÃO E CULTURA RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.07	ADMINISTRAÇÃO	3.397.000	413.000	3.810.000
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.140.000	—0—	1.140.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	13.885.000	250.000	14.135.000
08.44	ENSINO SUPERIOR	1.043.000	3.077.000	4.120.000
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	680.000	135.000	815.000
08.81	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	—0—	20.000	20.000
08.82	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	120.000	120.000
08.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	50.000	50.000
		50.000	—0—	50.000
T O T A L		20.335.000	3.875.000	24.210.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

07 — ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	—0—	310.000	310.000
07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000	3.130.000	3.500.000
T O T A L		370.000	3.440.000	3.810.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

07 — ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	310.000	—0—	310.000
07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.087.000	413.000	3.500.000
T O T A L		3.397.000	413.000	3.810.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.81.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	—0—	20.000	20.000
08.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	—0—	20.000	20.000
08.82.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	120.000	120.000
08.82.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	120.000	120.000
08.84.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	50.000	50.000
08.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	—0—	50.000	50.000
T O T A L		—0—	190.000	190.000

—XXXXX—

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA CONSOLIDANDO SUB-PROGRAMAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

08 — EDUCAÇÃO E CULTURA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Código	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.81.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000	—0—	20.000
08.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000	—0—	20.000
08.82.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	120.000	—0—	120.000
08.82.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	120.000	—0—	120.000

08.84.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	50.000	—0—	50.000
08.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	50.000	—0—	50.000
T O T A L		190.000	—0—	190.000

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES		
Unidade Orçamentária	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	Código 01	
Unidade Administrativa	CONSELHO	DIRETOR	Código 01.01	

Programa de Trabalho		Classificação Importância		
Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO	01.01.08.07.020.001		85.000	
	3.1.1.0	85.000		
T O T A I S		85.000	85.000	

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 85.000,00	Cr\$ 85.000,00	Cr\$ —0—	Cr\$ 85.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES		
Unidade Orçamentária	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	Código 01	
Unidade Administrativa	CONSELHO	CURADOR	Código 01.02	

Programa de Trabalho		Classificação Importância		
Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO	01.02.08.07.020.2.002		175.000	
	3.1.1.0	175.000		
T O T A I S		175.000	175.000	

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 175.000,00	Cr\$ 175.000,00	Cr\$ —0—	Cr\$ 175.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES		
Orçamentária	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	Código 01	
Unidade Administrativa	CONSELHO	TÉCNICO	Código 01.03	

Programa de Trabalho		Classificação Importância		
Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO DO ENSINO NA FUNDAÇÃO	01.03.08.07.020.2003		50.000	
	3.1.1.0	50.000		
T O T A I S		50.000	50.000	

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 50.000	Cr\$ 50.000	Cr\$ —0—	Cr\$ 50.000

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES			
Unidade Orçamentária	SECRETARIA	EXECUTIVA	Código 02		
Unidade Administrativa	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO		Código 02.01		
Programa de Trabalho		Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação
Classificação Importância					
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO					
		02.01.08.07.021.004	3.1.1.0	2.000.000	2.120.000
			3.1.2.0	20.000	
			3.1.3.0	45.000	
			3.1.4.0	12.000	
			4.1.3.0	30.000	
			4.1.4.0	13.000	
T O T A I S				2.120.000	2.120.000
Projeto/Atividade (0)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 2.120.000,00	Cr\$ 2.077.000,00	Cr\$ 43.000,00	Cr\$ 2.120.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES			
Unidade Orçamentária	SECRETARIA	EXECUTIVA	Código 02		
Unidade Administrativa	UNIDADES DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU		Código 02.02		
Programa de Trabalho		Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação
Classificação Importância					
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU — SEDIADAS NA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ					
		02.02.08.42.188.2.005	3.1.1.0	1.080.000	1.080.000
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ					
		02.02.08.42.188.2.006	3.1.1.0	60.000	60.000
T O T A I S				1.140.000	1.140.000
Projeto/Atividade (0)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 1.140.000,00	Cr\$ 1.140.000,00	Cr\$ —0—	Cr\$ 1.140.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES			
Unidade Orçamentária	SECRETARIA	EXECUTIVA	Código 02		
Unidade Administrativa	UNIDADES DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU		Código 02.03		
Programa de Trabalho		Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação
Classificação Importância					
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU — SEDIADAS NA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ					
		02.02.08.43.188.2.007	3.1.1.0	7.300.000	8.050.000
			3.1.2.0	350.000	
			3.1.3.0	180.000	

				3.1.4.0	60.000	
				4.1.2.0	62.000	
				4.1.3.0	50.000	
				4.1.4.0	48.000	
T O T A I S				8.050.000	8.050.000	

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 8.050.000,00	Cr\$ 7.890.000,00	Cr\$ 160.000,00	Cr\$ 8.050.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Unidade					Código
Orçamentária	S E C R E T A R I A	E X E C U T I V A			02

Unidade					Código
Admin'strativa	UNIDADES DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU				02.03

Programa de Trabalho	Projeto ou Atividade	Classificação		Importância	
		Natureza da Despesa	Detalhada	Total da	Aplicação
			Cr\$		

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
DO SEGUNDO GRAU — SEDIADAS NO INTERIOR DO
ESTADO DO PARÁ

02.03.08.43.188.2.008

3.585.000

3.1.1.0	3.400.000
3.1.2.0	25.000
3.1.3.0	45.000
3.1.4.0	25.000
4.1.2.0	52.000
4.1.3.0	20.000
4.1.4.0	18.000

T O T A I S 3.585.000 3.585.000

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 3.585.000,00	Cr\$ 3.495.000,00	Cr\$ 90.000,00	Cr\$ 3.585.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Unidade					Código
Orçamentária	S E C R E T A R I A	E X E C U T I V A			02

Unidade					Código
Admin'strativa	UNIDADES DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU				02.03

Programa de Trabalho	Projeto ou Atividade	Classificação		Importância	
		Natureza da Despesa	Detalhada	Total da	Aplicação
			Cr\$		

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA DOCENTES

02.03.08.43.188.2.027

300.000

3.1.4.0	300.000
---------	---------

T O T A I S 300.000 300.000

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 300.000,00	Cr\$ 300.000,00	Cr\$ —0—	Cr\$ 300.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Unidade					Código
Orçamentária	S E C R E T A R I A	E X E C U T I V A			02

Unidade					Código
Admin'strativa	UNIDADES DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU				02.03

Programa de Trabalho	Projeto ou Atividade	Classificação		Importância	
		Natureza da Despesa	Detalhada	Total da	Aplicação
			Cr\$		

BOLSAS DE ESTUDO E AQUISIÇÃO DE VAGAS DO SE-
GUNDO GRAU, EM ESTABELECIMENTOS PARTICULA-

RES DE ENSINO	02.03.08.43.188.2.000	2.200.000
	3.2.7.0	2.200.000
T O T A I S		2.200.000 2.200.000

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 2.200.000,00	Cr\$ 2.200.000,00	Cr\$ —0—	Cr\$ 2.200.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Unidade			Código
Orçamentária	S E C R E T A R I A	E X E C U T I V A	02

Unidade			Código
Administrativa	U N I D A D E S D E E N S I N O S U P E R I O R		02.04

P r o g r a m a d e T r a b a l h o		C l a s s i f i c a ç ã o I m p o r t â n c i a		T o t a l d a A p l i c a ç ã o	
	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$		

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

SUPERIOR	02.04.08.44.205.2.010	1.120.000
	3.1.1.0	1.000.000
	3.1.2.0	15.000
	3.1.3.0	13.000
	3.1.4.0	10.000
	4.1.2.0	50.000
	4.1.3.0	15.000
	4.1.4.0	12.000

T O T A I S 1.120.000 1.120.000

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 1.120.000,00	Cr\$ 1.043.000,00	Cr\$ 77.000,00	Cr\$ 1.120.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS: DE OUTRAS FONTES

Unidade			Código
Orçamentária	S E C R E T A R I A	E X E C U T I V A	02

Unidade			Código
Administrativa	U N I D A D E S D E E N S I N O S U P E R I O R		02.04

P r o g r a m a d e T r a b a l h o		C l a s s i f i c a ç ã o I m p o r t â n c i a		T o t a l d a A p l i c a ç ã o	
	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$		

REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	02.04.08.44.205.1.027	975.000
	4.1.2.0	975.000
MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	02.04.08.44.205.1.025	1.125.000
	4.1.2.0	1.125.000
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR	02.04.08.44.205.1.026	900.000
	4.1.2.0	900.000

T O T A I S 3.000.000 3.000.000

Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ 3.000.000,00	Cr\$ —0—	Cr\$ —0—	Cr\$ 3.000.000,00	Cr\$ 3.000.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES			
Unidade Orçamentária	SECRETARIA		EXECUTIVA		Código 02
Unidade Administrativa	CENTRO DE ESTUDOS PEDAGOGICOS DO PARA				Código 02.05
Programa de Trabalho	Projeto ou Atividade	Classificação		Importância	Total da Aplicação
		Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total de	
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISAS PEDAGOGICAS E TREINAMENTO DE PESSOAL	02.05.08.07.021.2.011				85.000
PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	02.05.08.07.021.1.012	3.1.1.0	85.000		15.000
PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	02.05.08.07.021.1.013	4.1.2.0	15.000		25.000
PROMOÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU DA CAPITAL	02.05.08.07.021.1.028	4.1.2.0	25.000		30.000
		4.1.2.0	30.000		
T O T A I S			155.000		155.000
Projeto/Atividade (o) Cr\$ —0—	Projeto (1) Cr\$ 70.000,00	Atividades (2) Cr\$ 85.000,00	Despesas Correntes Cr\$ 85.000,00	Despesas de Capital Cr\$ 70.000,00	Total Geral Cr\$ 155.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA			RECURSOS: DE OUTRAS FONTES		
Unidade Orçamentária	S E C R E T A R I A		E X E C U T I V A		Código 02
Unidade Administrativa	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISICA RECREAÇÃO E ESPORTE				Código 02.06
Programa de Trabalho	Projeto ou Atividade	C l a s s i f i c a ç ã o		I m p o r t â n c i a	
		Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FISICA, RECREAÇÃO E ESPORTES	02.06.08.46.223.2.014				680.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FISICA	02.06.08.46.223.2.015	3.1.1.0	680.000		35.000
		4.1.3.0	15.000		
		4.1.4.0	20.000		
OUTROS DISPÊNDIOS CONSTANTES DE PLANO DE APLICAÇÃO	02.06.08.46.223.1.027				100.000
		4.1.2.0	100.000		
T O T A I S			815.000		815.000
Projeto/Atividade (o) Cr\$ —0—	Projeto (1) Cr\$ 100.000,00	Atividades (2) Cr\$ 715.000,00	Despesas Correntes Cr\$ 680.000,00	Despesas de Capital Cr\$ 135.000,00	Total Geral Cr\$ 135.000,00

—xxxxx—

DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS: DE OUTRAS FONTES			
Unidade Orçamentária	ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO			Código 03	
Unidade Administrativa	ENCARGOS GERAIS			Código 03.01	
Programa de Trabalho	Classificação		Importância		
	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Detalhada Cr\$	Total da Aplicação	
ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DE CARÁTER GERAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ		03.01.08.07.021.2.017		320.000	

		3.1.2.0	200.000		
		3.1.3.0	100.000		
		3.1.4.0	45.000		
PAGAMENTO DO PESSOAL DA FUNDAÇÃO, A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO	03.01.08.07.021.2.017			320.000	
		3.1.1.0	320.000		
ATENDIMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA DO PESSOAL REGIDO PELOS ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	03.01.08.81.486.2.018			20.000	
		3.2.3.0	20.000		
ASSISTENCIA SOCIAL A EDUCANDOS COMPROVADAMENTE POBRES, EM CASOS ESPECIAIS COM AUTORIZAÇÃO SUPERIOR	03.01.08.07.021.2.019			10.000	
		3.1.4.0	10.000		
ATENDIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E F.G.T.S.	03.01.08.82.494.2.020			120.000	
		3.2.5.0	120.000		
ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	03.01.08.84.494.2.021			50.000	
		3.2.5.0	50.000		
ATENDIMENTO DE DESPESAS PROCEDENTES DE EXERCÍCIOS ENCERRADO NÃO CONHECIDO NO EXERCÍCIO DE ORIGEM	03.01.08.07.021.2.022			150.000	
		3.1.5.0	150.000		
VALOR DESTINADO A SUPRIMENTO DE INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO NO CORRENTE EXERCÍCIO	03.01.08.07.021.2.023			100.000	
		3.2.6.0	100.000		
OUTROS DISPENDIOS CONSTANTES DE PLANOS DE APLICAÇÃO	03.01.08.07.021.1.027			300.000	
		4.1.2.0	300.000		
TOTAIS			1.415.000	1.415.000	
Projeto/Atividade (o)	Projeto (1)	Atividades (2)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Cr\$ —0—	Cr\$ 300.000,00	Cr\$ 1.115.000,00	Cr\$ 1.115.000,00	Cr\$ 300.000,00	Cr\$ 1.415.000,00

F. E. P., 21 de janeiro de 1975.

Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo
Superintendente Geral da F. E. P.

Oswaldina Castelo Branco Bastos
Coordenadora do S. F.

Prof. Nirson Medeiros da Silva
Assessor Contábil

(Ext. — Reg. n. 545 — Dia 18.2.75)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO**ABASTECIMENTO — (SUNAB)****Delegacia Regional no Estado do Pará**

PORTARIA DEPA n. 274 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1975

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 2º da Portaria SUPER n. 05 de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB,

RESOLVE:—

Art. 1º — São fixados para a firma Distribuidora Tocantins de Bebidas Ltda., estabelecida em Belém os seguintes preços máximos para venda de Cerveja Brahma Malzbier 1/2:

Cerveja Brahma Malzbier Caixa com 24 Garrafas 1/2

Venda a Varejista (no depósito do atacadista) Cr\$ 46,70

Venda a Varejista (no estabelecimento do comprador) Cr\$ 47,40

Venda Direta Consumidor (no depósito do atacadista) Cr\$ 50,30

Venda Direta Consumidor (na residência do comprador) Cr\$ 51,00

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogando-se na mesma data, as disposições em contrário.
Belém, 07 de fevereiro de 1975.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES
Delegado

(Ext. — Reg. n. 592 — Dia 18.02.1975)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA VIGIA

Edital de Citação de João Amadeu Alves de Souza, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo :

A Bel. Marilena Felipe de Castro, Pretora deste Termo Judiciário de Santo Antonio do Tauá, Comarca da Vigia, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, está sendo processado o inventário de Celestino Ferreira Lima e

como conste da declaração de herdeiros do "de-cujus" o nome de Marina Lima de Souza, casada com o senhor João Amadeu Alves de Souza, brasileiro, motorista, que se encontra há cerca de 20 (vinte) anos, em lugar incerto e não sabido, cita e chama o cônjuge da mencionada herdeira, para dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da publicação deste, se fazer representar por seu bastante Procurador sob pena de velia, na conformidade do artigo 1042 do Código de Processo Civil. — E para que chegue ao conhecimento do referi-

do citado e não venha o mesmo alegar de futuro, ignorância, mandei expedir este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e Passado nesta cidade de Santo Antonio do Tauá, aos sete (7) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). — Eu, Elizabeth Monteiro de Sousa, Escrivã, que o datilografei e subscrevo.

Bel. Marilena Felipe de Castro
Pretora em Santo Antonio do Tauá

(G. Reg. n. 442)

ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAÇO SABER que foi apresentado a este Juízo e Cartório do 10. Ofício a AÇÃO DE DEMARCAÇÃO requerida por EXPEDITO ALMEIDA MANSO, contra JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, OZÓRIO LEÃO SANTA CRUZ e EDMIR LEÃO, cuja petição a seguir transcrita : — CARLOS PLATILHA — ADVOGADO — CPF 000855372. — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — Pará: EXPEDITO ALMEIDA MANSO, cidadão brasileiro, solteiro, pecuarista, domiciliado e residente no município de São Domingos do Capim, neste Estado, na Fazenda "Goiás", situada no Km. 66, da Rodovia PA-70, portador do CPF 031144571, vem com devido acatamento, por intermédio de seu advogado e procurador bastante infra-firmado — instrumento de mandato junto com apoios nos arts. 569, do Código Civil Brasileiro, 796 a 799 e 950/951 do Código de Processo Civil, expor para, afinal, requerer a V. Excia. o seguinte : — I — O Supte. é o proprietário por justo título de duas (2) glebas contíguas, digo, glebas contíguas, uma com 36.360 ha. 00 a. 00 ca. e outra com 19.360 ha. 00 a. 00 ca., formando uma só área com cinquenta e cinco mil novecentos e setenta hectares (55.970 ha. ooa. ooca.), situada no Município de São Domingos do Capim, neste Estado, consoante transcrições de ns. 6.833 e 7.142, do livro 3—P. ("Transcrição das Transmissões"), do registro de Imóveis, Ofício Unico dessa Comarca, efetuadas, respectivamente, a 3 de março e 7 de agosto de 1972, às fls. 41 e 124, conforme provam as inclusas certidões passadas pelo oficial do mencionado Registro de Imóveis, a qual está cadastrada no Instituto Na-

cional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob os ns. 23.04.005.90084 e 051.063.322.792 e tem o seu Imposto Territorial Rural pago até o exercício de 1973 inclusive, como faz prova a guia n. 41441 junta por fotocópia, bem como a de n. 230265. Até a presente data, muito embora essa Comarca tenha sido, recentemente, objeto de correção levada a efeito pela Exma. Sra. Dra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, releva notar a inexistência de quaisquer impugnações e de ação objetivando o cancelamento das aludidas transcrições, o que, aliás, pode ser verificado pessoalmente por V. Excia. Essa área integrada pelas duas mencionadas glebas constitui a Fazenda "GOIÁS", de propriedade do Supte., a qual afeta a forma de um polígono irregular, composto de oito (8) elementos a saber : — O 1o. partindo com uma linha reta de rumo 14° 28' NW, com uma distância de 19.000,00m até encontrar o 2o. elemento; deste partindo por uma reta de rumo 66° 32' NE, com uma distância de 25.000,00m., até encontrar o 3o. elemento; deste, por uma reta de rumo 14° 28' SE, numa distância de 1.000,00m., até encontrar o 4o. elemento; deste, por uma linha reta de rumo 66° 32' NE, numa distância de 25.000,00m., até encontrar o 5o. elemento; deste, por uma reta de rumo 14° 28' SE, numa distância de 9.250,00m., até encontrar o 6o. elemento; deste, por uma linha reta de rumo 66° 32' SW, numa distância de 25.000,00m., até encontrar o 7o. elemento; deste, por uma linha reta de rumo 14° 28' SE, numa distância de 8.500,00m. até encontrar o 8o. elemento; e deste, por uma linha reta de rumo 66° 32', numa distância de 25.000,00m., até alcançar o 1o. elemento, fechando assim, o polígono. Essa área global confina ao Norte com terras de quem de direito; à Oeste também com terras de quem de direito; a Leste com terras ocupadas por cidadãos do Espírito Santo conhecidos na região como "OS CAPIXABAS", que são gerenciados ali pelo cidadão de nome Jackson ou Jaques Mendonça; e ao Sul com terras de Ozório Leão Santa Cruz, Edmir Leão e José Vicente da Silva Filho. Importa ressaltar que é voz corrente na região ter José Vicente da Silva Filho, que em suas terras limítrofes com as do Supte. possui instalada uma fazenda, vendido essa propriedade ao cidadão de nome VICENTE MACHADO, assegurando-lhe o direito de recebê-la demarcada. Informa-se, também, que

a entrega da área ao comprador teria lugar no final desta semana, ignorando-se se a escritura de venda e compra foi ou não lavrada. Afinal, diz-se que, nas próximas 72 horas, vendedor e comprador estarão em São Domingos do Capim para tradição. — II — Verdade ou não o noticiado, certo é que JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO está mandando proceder a demarcação de suas terras. Todavia, não se vem atendendo, na execução desse propósito, aos limites de seus títulos — eis que estendeu a demarcação pela parte sua da gleba do Supte., numa profundidade de 8.500,00m. por uma largura de 25.000,00m., gerando justo receio de que se prepara para apossar-se de 21.250 ha. 00a. 00ca. que não lhe pertencem e são da legítima propriedade do requerente. Ora, nessa área de 21.250 ha. 00a. 00ca. que JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO está demarcando nas terras do Supte., este possui, em fase de conclusão, um campo de pouso para aeronaves de pequeno porte, além de duas (2) plantações de capim colômbio, sendo uma com cento e sessenta (160) e outra com trinta (30) alqueires goianos e uma estrada de penetração que, atravessando a fazenda daquele vizinho e atingindo a gleba denominada "Fazenda Gaucha", liga o campo de pouso à rodovia PA-70. Essa demarcação é de ordem particular, processa-se sem consulta aos vizinhos e sem notificação dos confinantes, enfim, não reveste qualquer forma ou figura de direito. — III — Os parcelações da vida rural na região que o Supte. se vê na contingência, digo, contingência de enfrentar em defesa de seus direitos, para sua maior afiliação, não se extinguem no excesso de demarcação de seu vizinho do Sul. Também os confinantes do Leste — os cidadãos egressos do Estado do Espírito Santo, conhecidos na área como "os capixabas", gerenciados ou agenciados por Jackson ou Jaques Mendonça — de setembro de 1974 até esta data vêm fazendo sucessivas incursões em suas terras, nas quais penetram por esse lado, fazem ilegais derrubadas e tentam localizar-se. IV — Disciplina o Código Civil Brasileiro, em seu art. 569, que "... Todo proprietário pode obrigar o seu confinante a proceder com ele à demarcação entre dois prédios, a aviventar rumos apagados e a renovar marcos destruídos ou arruinados, repartindo-se, proporcionalmente, entre os interessados, as respectivas despesas". Os arts. 950 e seguintes do Código de Processo Civil dão ordenamento a ser observado na Ação Demarcatória, sendo que o 951 faculta ao "... autor requerer a demarcação com *queixa de esbulho ou turbacão*, formulando também o pedido de restituição do terreno invadido com os rendimentos que deu, ou a indenização dos danos pela usurpação verificada". Ainda a lei processual proporciona medidas cautelares, que podem ser adotadas mesmo sem audiência das partes e, além das específicas, autoriza o Juiz a determinar "... as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado o receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação", facultando-lhe, "... para evitar o dano, autorizar ou vedar a prática de determinados atos, ordenar aguardar judicial de pessoas e depósito de bens e impor a prestação de caução" (arts. 796 a 799). — V — O Supdo. isto é, Supte., tendo em linha de conta que o limite de suas terras estão sendo desrespeitadas por seus vizinhos do Sul e do Leste, entende que os seus direitos como proprietário do imóvel rural antes descritos só podem ser resguardados por via da AÇÃO DE DEMARCAÇÃO, que quer propor, como efetivamente propõe, contra os confinantes: a) José Vicente da Silva Filho, brasileiro, presumivelmente casado, pecuarista, domiciliado e residente, segundo se acredita, em sua propriedade rural situada à altura do Km. 66, da PA-70, no Município de São Domingos do Capim; b) OZÓRIO LEÃO SANTA CRUZ, brasileiro, presumivelmente solteiro, pecuarista, domiciliado e residente ao que se acredita, na gleba de sua propriedade, situada no

Município de São Domingos do Capim; c) EDMIR LEÃO, brasileiro, presumivelmente solteiro, pecuarista, domiciliado e residente ao que se acredita, na gleba de sua propriedade, situada no Município de São Domingos do Capim; d) PROPRIETÁRIOS das terras que confinam com as do Supte. pelo Norte, a Oeste e a Leste — inclusive os conhecidos como "capixabas", gerenciados ou agenciados por Jackson Mendonça ou Jaques Mendonça, que não se sabe por que título ali se encontram, bem como o próprio Jackson ou Jaques Mendonça — cujas identidades, estado civil, domicílio e residência são ignorados; e) VICENTE MACHADO — se este efetivamente adquiriu as terras de JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO — sendo desconhecidos os seus elementos de identificação e domicílio. Para esse efeito, requer a citação pessoal dos Supdos. JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, OZÓRIO LEÃO SANTA CRUZ, EDMIR LEÃO, JACKSON ou JAQUES MENDONÇA e VICENTE MACHADO — deste se efetivamente houve adquirido a gleba do primeiro requerido, para no prazo da lei, querendo, contestar os termos da presente ação, devendo essa citação ser procedida nessa Comarca — eis que nela estão situados os seus imóveis rurais, que são suas residências presumíveis. No caso, porém, a citação, para o mesmo efeito, dos proprietários das terras que confinam com as do Supte. pelo Norte, a Oeste e a Leste, cujas identidades e domicílios são ignorados, digo, no caso porém, de ali não serem encontrados, que se proceda a citação por edital, observadas as prescrições legais pertinentes. Requer, também, a citação, para o mesmo efeito, dos proprietários das terras que confinam com as do Supte. pelo Norte, a Oeste e a Leste, cujas identidades e domicílios são ignorados, por edital, bem como dos demais possuidores de terras lindas a Gleba de seu domínio. Requer, ainda, que, no caso dos Supdos. serem casados, sejam citadas as suas respectivas consortes. VI — Em face das ocorrências narradas nos tópicos II e III da presente, o Supte., com apoio nos arts. 951, 796, 797, 798 e 799 do Código de Processo Civil, requer a V. Exa., como medida cautelar as seguintes providências provisórias: a) a sustação da demarcação particular que vem sendo procedida por VICENTE digo, por JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO sem respeito pelos limites das terras de propriedade do Supte. devendo ser notificado dessa providência o agrimensor encarregado do trabalho, bem como as demais pessoas que executam o serviço, advertidas de que a transgressão da ordem implicará em crime de desobediência; b) notificação de Jackson ou Jaques Mendonça e de seus gerenciados ou agenciados para que não façam incursões na área de propriedade do Supte. e se abstenham de praticar nela quaisquer atos, até ulterior deliberação desse Juízo, advertindo-os de que a transgressão da ordem implicará em crime de desobediência; c) notificação de JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, de seu agrimensor e demais executores da demarcação, cuja sustação se pleiteia, para que se abstenham da prática de qualquer ato nas terras de propriedade do Supte., mesmo na parte demarcada em excessão; d) no caso de ter havido invasão das terras do Supte. pelo Leste e pelo Sul, que as pessoas referidas nas letras anteriores deste tópico se afastem da área invadida, assim permanecendo até ulterior deliberação desse Juízo. VII — Protestante pela produção de todas as provas em direitos admitidos e dando à causa o valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). Pede e espera deferimento. São Miguel do Guamá, 20 de janeiro de 1975. (a) P. p. Carlos Plátilha. Em cujos autos à fls. 18, a Doutora Juíza exarou o seguinte despacho: — I — "Citam-se os réus e os confinantes identificados nos autos, através de mandado, obedecidas as formalidades legais (art. 225 do C. P. C.) II — Os confinantes não identificados nos autos sejam citados por edital, com o prazo de 40 dias, observando-se o que preceitua

o art. 232 do C.P.C. — III — Indefiro o item VI da petição de fls. mandando que o autor ingresse em juízo conforme preceitua a lei. Intime-se". Guamá, 28-1-75. (a) Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito". Assim, para que se não alegue ignorância, vai publicado o presente edital, cuja cópia será afixada na sede deste Juízo no local de costume, para os fins de direito. São

Miguel do Guamá, quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Célia de Oliveira Pinheiro, Escrivã, datilografei e subscrevi. P/Escrivã.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito.

(T. n. 22655 — Reg. n. 648 — Dia 18/02/75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Pereira dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ 1125/74, contra Desmatadora Cearense, para comparecer na Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de depositar a importância de Cr\$ 152,22 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos) correspondente às custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar.

Belém, 05 de fevereiro de 1975.

Ellette Mary Chaves Mattos

Diretora de Secretaria da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 419)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Alves Dantas, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ 10/73, em que é reclamado Bar Arco e Flexa, para comparecer à Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento,

de Belém, a fim de informar sobre o paradeiro do reclamado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar.

Belém, 05 de fevereiro de 1975.

Ellette Mary Chaves Mattos

Diretora de Secretaria da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 419)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Construtora Maracanã Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 6a. JCJ 778/72, em que é reclamante Antonio Cardoso de Andrade, para ciência de que o referido reclamante desistiu do prosseguimento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco.

Belém, 05 de fevereiro de 1975.

Ellette Mary Chaves Mattos

Diretora de Secretaria da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 419)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado João Maria Ferreira do Rosário, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo n. JCJC 512/72, ajuizado contra Talal Eletreche, para comparecer à sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, sito à Av. Barão de Capanema, n. 1314, a fim de indicar bens de propriedade do reclamado, sr. Talal Eletreche, em que possam recair a penhora.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Junta, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 1975. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT AJ 021.6, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

(G. — Reg. n. 424)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 10

PROCESSO N. 29.410

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do

Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última pu-

blicação, apresentar defesa, nos autos de Processo n. 29.410 — Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, exercício financeiro de 1973.

Belém, 14 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

G. — Reg. n. 467 — Dias 18, 22 e 27.02.1975)